



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2015 – São Paulo, quarta-feira, 11 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o concurso público para ingresso na carreira de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

O Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza, Presidente do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, diante da decisão proferida na 337ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28 de outubro de 2015, e no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o Regulamento do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 1º. A habilitação para o Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, na Justiça Federal da 3ª Região, será feita mediante concurso público de provas e títulos, conforme o disposto nos arts. 93, I, e 96, I, “c”, da Constituição Federal, realizado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na forma deste Regulamento e do Edital de Abertura das inscrições, em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010, e nº 203 de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010 do E. Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

Art. 2º. A realização do concurso público, observadas a dotação orçamentária e a existência de vagas, iniciar-se-á com a constituição da respectiva Comissão de Concurso, mediante resolução aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e à realização do certame.

Art. 3º. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados Juizes Federais Substitutos da Seção Judiciária de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

Seção II

DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

Art. 5º. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV - quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão, no mínimo, sobre as disciplinas constantes do Anexo I, desta Resolução. As provas da segunda e quarta etapas também versarão sobre o programa discriminado no Anexo II, deste Regulamento.

Seção III

DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

Art. 7º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva seletiva: peso 1;

II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III - da prova oral: peso 2;

IV - da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

Art. 8º. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 9º. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a das duas provas escritas somadas;

II - a da prova oral;

III - a da prova objetiva seletiva;

IV - a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 10. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 41, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas, objetiva, escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído do certame por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso, em especial:

a) receber ou dar auxílio de qualquer espécie para a execução das provas;

b) efetuar consulta ou estabelecer comunicação com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, por qualquer meio;

c) utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, notas, impressos, dicionários ou similares, que não forem expressamente permitidos;

d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, reproduzidor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, leitor de livros digitais (e-reader), palmtop, receptor, gravador,

bipe/pager, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio eletrônico com acesso à internet, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, canetas cuja utilização não é autorizada por este regulamento, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor e caneta fluorescente;

- e) portar qualquer tipo de arma;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) anotar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha de respostas e/ou de texto definitivo;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ ou nas folhas de texto definitivo;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura.

Art. 11. Após aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, o resultado final do concurso será submetido à homologação do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

Seção IV

DA PUBLICIDADE

Art. 12. O concurso será precedido de edital expedido pelo Presidente da Comissão de Concurso, cuja divulgação dar-se-á mediante:

- I - publicação integral, uma vez, no órgão da imprensa oficial da União e dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- II - publicação integral nos endereços eletrônicos do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça;
- III - afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 13. Constarão do edital, obrigatoriamente:

- I - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário Oficial;
- II - local e horário de inscrições;
- III - o conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame, observada a respectiva relação mínima de disciplinas, constantes dos Anexos I e II;
- IV - o número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;
- V - os requisitos para ingresso na carreira;
- VI - a composição da Comissão de Concurso, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, com os respectivos suplentes;
- VII - a relação dos documentos necessários à inscrição;
- VIII - o valor da taxa de inscrição;
- IX - a fixação objetiva da pontuação de cada título, observado o art. 65.

§ 1º A prova objetiva seletiva será realizada nas cidades de São Paulo (SP) e Campo Grande (MS). As provas escritas e a oral serão realizadas exclusivamente em São Paulo.

§ 2º Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 3º Qualquer candidato inscrito ao concurso poderá impugnar o respectivo edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.

§ 4º A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso após o

início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

§ 6º O edital do concurso não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 7º A mãe lactante deverá indicar essa condição à Presidência da Comissão de Concurso com antecedência de 5 (cinco) dias a qualquer das provas, para a organização de atendimento compatível com a necessidade, sendo vedada, no recinto da prova, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas estranhas ao certame.

Art. 14. As alterações nas datas e locais de realização de cada etapa previstos no edital serão comunicadas aos candidatos.

Seção V

DA DURAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Art. 15. O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

Art. 16. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período.

Seção VI

DO CUSTEIO DO CONCURSO

Art. 17. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais), cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma estabelecida pelo Edital de Abertura e por este Regulamento.

Art. 18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto pelo Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, observados os termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO, QUÓRUM E IMPEDIMENTOS

Art. 19. O concurso desenrolar-se-á exclusivamente perante a Comissão de Concurso, composta de 5 (cinco) titulares, sendo 2 (dois) membros do Tribunal, 1 (um) juiz federal de 1º grau, 1 (um) professor de faculdade de Direito oficial ou reconhecida e 1 (um) advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos 5 (cinco) respectivos suplentes.

§ 1º A presidência da Comissão de Concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do Tribunal que a integrar originariamente.

§ 2º Substituirá o Presidente da Comissão de Concurso, em suas faltas e impedimentos, o membro efetivo remanescente da composição originária, que se lhe seguir em antiguidade no Tribunal.

§ 3º A Comissão de Concurso funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos, salvo nas hipóteses de atribuições de notas e julgamentos de recursos, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes.

§ 4º Os suplentes serão convocados automaticamente, ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da Comissão, ou também poderão sê-lo para auxiliar nos seus encargos.

§ 5º Os magistrados componentes da Comissão de Concurso de cada etapa, salvo prova oral, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, no caso de membro do Tribunal, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial.

§ 6º Serão lavradas atas das reuniões da Comissão de Concurso com indicação sintética dos assuntos tratados.

§ 7º A Comissão de Concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo

Art. 20. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

II - a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. Compete à Comissão de Concurso:

I - elaborar o edital de abertura do certame;

II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa;

III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;

IV - emitir documentos;

V - prestar informações acerca do concurso;

VI - cadastrar os requerimentos de inscrição;

VII - acompanhar a realização da primeira etapa;

VIII - formular as questões e aplicar a prova objetiva seletiva;

IX - corrigir a prova;

X - assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer;

XI - encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso;

XII - divulgar a classificação dos candidatos.

XIII - homologar o resultado do curso de formação inicial;

XIV - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

XV - julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

XVI - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;

XVII - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal da lista dos candidatos classificados;

XVIII - apreciar outras questões inerentes ao concurso.

XIX - preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;

XX - arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;

XXI - velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 22. A inscrição preliminar será requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverá lançar corretamente os dados solicitados e firmar as Declarações que se adequarem ao seu caso, sob as penas da lei:

a) de que é brasileiro;

b) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

- c) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- d) de que aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas neste Regulamento e no edital;
- e) de que é pessoa com deficiência, para fins de concorrer às vagas reservadas no presente certame, de conformidade com o Capítulo X, e, se for o caso, que necessita de atendimento especial nas provas;
- f) de que, para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no presente certame, na forma do disposto no Capítulo XI, se autodeclara preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09.06.2014;
- g) se for o caso, de que é candidato comprovadamente sem recursos e que se enquadra no disposto no art. 18 deste Regulamento;
- h) de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral até o terceiro grau ou por afinidade e nem servidor funcionalmente vinculado a membro da Comissão de Concurso.

§ 2º Após o envio dos dados será fornecido ao candidato o comprovante do pedido de inscrição, mediante página de confirmação de recebimento de dados, gerada automaticamente, com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser impressa e paga.

§ 3º Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto neste Regulamento e no Edital de Abertura do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Art. 23. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Art. 24. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

Art. 25 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

Art. 26. Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal, a lista dos candidatos inscritos.

Art. 27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO IV

DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Da Prova Objetiva Seletiva

Art. 28. A prova objetiva seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de cem questões, distribuídas em três blocos discriminados no Anexo I, sendo trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III, vedada a consulta.

Art. 29. As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

Parágrafo único. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

Art. 30. As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

Seção II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 31. A permanência dos candidatos nas respectivas salas de aplicação das provas será permitida mediante a conferência dos dados apresentados na Inscrição Preliminar e identificação com o documento de identidade do candidato, pelo fiscal de sala.

§ 1º O documento oficial de identificação deverá conter fotografia recente do portador, sua assinatura e o número do registro geral, sendo obrigatória a sua apresentação em todas as demais fases do concurso público.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da inscrição e do documento de identidade original.

Art. 32. Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não será permitida, sob pena de eliminação do certame, a prática de quaisquer dos comportamentos indicados no artigo 10, inciso IV.

Parágrafo único. O candidato poderá ser submetido a detector de metais a qualquer tempo durante a realização das provas.

Art. 33. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 1º É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 2 (duas) horas.

§ 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 34. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

§ 1º O candidato deverá preencher, de próprio punho e com clareza, o quadro de identificação das provas, sem erros ou rasuras.

§ 2º Preenchido o quadro de identificação, os fiscais verificarão a coincidência entre as assinaturas do folheto de prova e do documento de identidade do candidato.

Art. 35. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 36. Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 37. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões.

Parágrafo único. A retirada do caderno de questões será facultada ao candidato que permanecer até o horário do encerramento da prova.

Art. 38. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

I - não comparecer à prova;

II - incidir nas hipóteses indicadas no artigo 10 inciso IV.

Art. 39. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, em órgão da imprensa oficial, bem como o caderno de questões no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato que tiver realizado a prova objetiva poderá requerer vista do cartão de respostas e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

Art. 40. Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

Art. 41. Classificar-se-ão para a segunda etapa:

I - nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II - nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens I e II.

§ 2º O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida, para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

Art. 42. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

CAPÍTULO V

DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

DAS PROVAS

Art. 43. A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

§ 1º As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

§ 2º Será permitida consulta a textos de legislação esparsa impressos em apenas uma face, desde que não ultrapassem 20 (vinte) folhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12.

§ 3º Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 44. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo II;

II - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional.

Art. 45. A Comissão de Concurso deverá considerar como critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Art. 46. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza cível e criminal.

Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

Seção II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 47. Serão utilizados na realização da segunda etapa do certame, no que couber, os procedimentos estabelecidos na aplicação da prova objetiva seletiva, constantes da Seção II, do Capítulo anterior, bem assim o disposto nesta Seção.

Art. 48. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, nos termos do edital.

Art. 49. O tempo mínimo de duração de cada prova será de 4 (quatro) horas.

Art. 50. As provas escritas da segunda etapa do concurso realizar-se-ão em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.

Art. 51. As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º É vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo delas seu nome, sua assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que o possa identificar.

§ 3º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato e levará em consideração somente o texto definitivo.

§ 4º A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

Art. 52. A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo único. Exigir-se-á para aprovação na prova discursiva e nas provas de prática de sentença civil e criminal, nota mínima de 6 (seis).

Art. 53. A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado em órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso observará o seguinte procedimento durante a segunda etapa do concurso (Consulta/CNJ nº 0005469-08.2010.2.00.0000; julg. 31.08.2010):

- a) designação de sessão pública para identificar e divulgar as notas da primeira prova escrita (discursiva);
- b) publicação da relação dos aprovados;
- c) julgamento, em sessão pública, de eventuais recursos interpostos contra o edital de publicação das notas da prova discursiva;
- d) publicação do resultado final consubstanciado na lista de aprovados na prova discursiva;
- e) designação de sessão pública para identificar as provas de sentença civil e criminal dos candidatos aprovados na prova discursiva;
- f) deslacrção do quadro de identificação do candidato, garantindo-se sigilo quanto ao conteúdo dos envelopes e separando-se as provas dos candidatos aprovados para, em seguida, na mesma sessão pública, proceder-se a nova lacração do quadro de identificação dos candidatos;

- g) entrega das provas codificadas, sem identificação, aos examinadores responsáveis pela correção;
- h) designação de sessão pública para identificar e divulgar as notas das provas de sentença cível e criminal;
- i) publicação da lista dos aprovados nas provas de sentença;
- j) realização de sessão pública de julgamento de eventuais recursos interpostos em face das notas referentes às provas de sentença;
- k) publicação da relação definitiva dos aprovados nas provas de sentença cível e criminal, habilitados para a inscrição definitiva.

Art. 54. Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital em órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal contendo a relação dos aprovados.

Parágrafo único. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão de Concurso.

Art. 55. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

CAPÍTULO VI

DA TERCEIRA ETAPA

Seção I

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 56. Os candidatos habilitados deverão requerer a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, e entregue juntamente com os documentos na Secretaria da Comissão de Concurso.

§ 1º O pedido de inscrição será instruído com:

- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou de documento que comprove a nacionalidade brasileira, com indicação do número do Cadastro de Pessoa Física, ou cópia autenticada do cartão do CPF;
- b) duas fotos coloridas tamanho 3x4 (três por quatro) e datadas recentemente, de preferência, até 3 meses anteriores ao pedido de inscrição;
- c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, mediante:
 - d.1) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprobatória do tempo de inscrição e de efetivo exercício, com a especificação de eventuais períodos de suspensão, impedimento ou outras causas de interrupção do exercício profissional ou;
 - d.2) certidão revestida de fé pública, expedida por órgão competente, comprobatória do exercício funcional relacionado a cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em direito, no caso de candidato servidor público com incompatibilidade para o exercício da advocacia, ou;
 - d.3) certidão comprobatória do exercício de magistério jurídico superior ou;
 - d.4) certidão revestida de fé pública, comprobatória do exercício de outras atividades técnico-jurídicas;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) os títulos definidos no art. 65;
- j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- k) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos de atuação, em ordem cronológica, como Magistrado, Membro do Ministério Público, Advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, com o local e a época de exercício de cada um deles, assim como a indicação das principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, inclusive com os seus endereços atuais e respectivos números de telefone;

l) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;

m) certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprobatória da regularidade de inscrição e de situação fiscal no Cadastro de Pessoa Física.

§ 2º As certidões deverão ter sido expedidas com prazo inferior a 2 (dois) meses, contados do pedido de inscrição definitiva, salvo se houver informação de validade expressa no documento pelo órgão expedidor, em sentido contrário.

§ 3º Os postos designados para o recebimento dos pedidos de inscrição definitiva encaminharão ao Presidente da Comissão de Concurso os pedidos, com a respectiva documentação.

§ 4º Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 57. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 56, § 1º, alínea "k":

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

VI - a conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação na área jurídica oficialmente reconhecido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Seção II

DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

Art. 58. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da Secretaria da Comissão de Concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

§ 2º O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 3º Os exames de que trata o *caput* não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

§ 4º Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal, que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 5º Os exames de saúde e psicotécnico poderão ser realizados pelo próprio Tribunal ou por ele custeados.

Seção III

DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 59. O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do Tribunal os documentos mencionados no § 1º do art. 56, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

Art. 60. O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

Seção IV

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL

Art. 61. O Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral bem como para realização das arguições, na cidade de São Paulo, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO VII

DA QUARTA ETAPA

Art. 62. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Comissão de Concurso, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 63. Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso (art. 44), cabendo à Comissão de Concurso agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

§ 1º O programa específico será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

§ 2º Para cada grupo de candidatos será sorteado 1 ponto, com a antecedência de 24 horas.

§ 3º A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 4º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.

§ 5º Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão de Concurso.

§ 6º A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 7º Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

§ 8º Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo edital.

§ 9º Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

CAPÍTULO VIII

DA QUINTA ETAPA

Art. 64. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, fazendo publicar edital com o resultado.

§ 1º A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva.

§ 2º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 65. Constituem títulos:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – até 2,0; acima de 3 (três) anos - até 2,5;

b) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Pretor, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que aprovado em concurso público, ressalvado o cargo de Procurador-Geral: até 3 (três) anos - até 1,5; acima de 3 (três) anos - até 2,0;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 0,5;

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – até 0,5; acima de 3 (três) anos – até 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – até 0,25; acima de 3 (três) anos – até 0,5;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – até 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – até 1,0; acima de 8 (oito) anos – até 1,5;

V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": até 0,25;

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: até 0,5;

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, ou de aperfeiçoamento para Advocacia, oferecidos pelas Escolas Oficiais da Magistratura, do Ministério Público e da Advocacia, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: até 0,5;

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): até 0,25;

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: até 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: até 0,25;

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: até 0,5;

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: até 0,75;

XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: até 0,5;

Parágrafo único. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 66. Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

Art. 67. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico do Tribunal, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Art. 68. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º É irretroatável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

§ 2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no edital, incumbindo-lhe, em 2 (dois)

dias, submetê-lo à Comissão de Concurso.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 69. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria, distribuindo-se à Comissão de Concurso respectiva somente as razões do recurso, retida pelo Secretário a petição de interposição.

Parágrafo único. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

Art. 70. A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

CAPÍTULO X

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 71. As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas, vedado o arredondamento superior.

§ 1º Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 06.07.2015.

§ 2º A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

Art. 72. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

I - em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

II - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

§ 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

§ 2º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no inciso I, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II, ambos do *caput*, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

Art. 73. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência, para os fins previstos nesta Resolução.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

§ 2º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

§ 3º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 4º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

Art. 74. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

§ 1º Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 2º Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura

das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.

Art. 75. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

Parágrafo único. As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 76. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 77. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 78. A deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO XI

DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Art. 79. Serão reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Resolução nº 203, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 80. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 81. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Além das vagas de que trata o *caput*, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

§ 3º Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

§ 5º Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do § 3º, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao magistrado com deficiência.

Art. 82. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 83. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84. As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 85. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

Art. 86. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata esta Resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 87. O concurso será custeado mediante arrecadação de taxa de inscrição dos candidatos, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. A taxa de inscrição será recolhida mediante Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

Art. 88. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pela Comissão de Concurso.

Art. 89. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 90. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 91. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE DISCIPLINAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL

Direito Constitucional;

Direito Previdenciário;

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Direito Empresarial;

Direito Financeiro e Tributário.

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

BLOCO UM

Direito Constitucional;

Direito Previdenciário;

Direito Penal;
Direito Processual Penal;
Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

BLOCO DOIS

Direito Civil;
Direito Processual Civil;
Direito Empresarial;
Direito Financeiro e Tributário.

BLOCO TRÊS

Direito Administrativo;
Direito Ambiental;
Direito Internacional Público e Privado.

ANEXO II

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

- 1 - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
- 2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
- 3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública.
- 4 - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

- 1 - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
- 2 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
- 3 - Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
- 4 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

- 1 - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
- 2 - Direitos e deveres funcionais da magistratura.
- 3 - Código de Ética da Magistratura Nacional.
- 4 - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
- 5 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
- 6 - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

- 1- O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

2 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

3 - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1 - Direito objetivo e direito subjetivo.

2 - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

3 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

4 - O conceito de Política. Política e Direito.

5 - Ideologias.

6 - A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.366, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de água no Fórum Federal de Andradina, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0028031-39.2015.4.03.8001 (Ofício - 1451968 - ANDR-DSUJ),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Andradina - 37ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 06 de novembro de 2015, bem como o expediente externo e interno, a partir das 14 horas e 30 minutos.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de novembro de 2015, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 06 de novembro de 2015.

Art. 3º As horas não trabalhadas no dia 06 de novembro de 2015 deverão ser compensadas.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.046, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 13.003/15 para constar o período de 18 de setembro a 8 de outubro de 2015 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para responder pela titularidade da mesma Vara, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA.

II - Alterar o Ato 13.042/15 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração” nos dias 21, 24 a 27 de agosto de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para responder pela titularidade da 1ª Vara e 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos.

III - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência das férias dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Paulo Cezar Duran	1ª Cível	16 a 18/10/15	Marco Aurelio de Mello Castrianni
Tiago Bologna Dias		19/10/15	
Tatiana Pattaro Pereira		20 a 22/10/15	
Adriana Galvão Starr		23/10 a 13/11/15	
Paulo Cezar Duran	4ª Cível	13 a 18/10/15	Raquel Fernandez Perrini
Bruno César Lorencini		19 a 25/10/15	
Adriana Galvão Starr		26 e 27/10/15	
Tiago Bologna Dias	5ª Cível	13 a 25/10/15	Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus (designada - Ato 12.826/15)
Flávia Serizawa e Silva		26/10 a 11/11/15	
Paulo Cezar Duran	6ª Cível	13 a 18/10/15	Flávia Serizawa e Silva (designada - Ato 12.942/15)
Bruno César Lorencini		19 e 20/10/15	
Tiago Bologna Dias	13ª Cível	13 a 22/10/15	Adriana Galvão Starr (designada - Ato 13.001/15)
Flávia Serizawa e Silva		16/11 a 5/12/15	
José Henrique Prescendo	14ª Cível	13 a 19/10/15	Tatiana Pattaro Pereira (designada - Ato 12.827/15)
Caio José Bovino Greggio	6ª Guarulhos	23 a 29/11, 14 e 15/12/15	Marcio Ferro Catapani
Thales Braghini Leão	1ª V. Gab. Guarulhos	19 a 22/10, 24/10 a 17/11 e 7/12/15	Ivana Barba Pacheco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, Desembargador Federal Presidente, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016370-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Lelis de Aguiar

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 25 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026573-87.2015.4.03.8000

Interessado(a): Therezinha Astolphi Cazerta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 28 e 29 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8.072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA compensação no dia 19 de novembro de 2015, nos termos da Resolução nº 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 2234, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de Bragança Paulista, da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17 a 19 de novembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Eduardo Vieira	Assessor II	3480
Flavia Regina More	Analista Judiciário	3287
Marcelo Novaretti	Técnico Judiciário	273
Douglas Sales de Araujo	Técnico Judiciário	2904
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 03/11/2015, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2235, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Franca, da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Mauricio Koiti Sato	Chefe de Gabinete	1664
Renata Merendas Rangel Medawar	Chefe de Gabinete	2849
Eduardo Vieira	Assessor II	3480
Flavia Regina More	Analista Judiciário	3287
Marcelo Faria da Silva	Analista Judiciário	2839
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Douglas Sales de Araujo	Técnico Judiciário	2904
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 09/11/2015, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 11.679, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TEREZINHA CALDANA ROCHA, RF 927 - Técnica Judiciária – Diretora de Divisão (CJ1) e JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES, RF 956 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.046.10.2015, empresa Duetto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11.678, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539 - Analista Judiciária – Supervisora (FC5) e GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189 - Analista Judiciário, Assistente II (FC3B) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.004.10.2015, empresa Biotecno Indústria e Comércio Ltda EPP.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015

Processo nº 0019895-56.2015.4.03.8000

Objeto: Fornecimento de togas para desembargador e capas para atendente.

Obtenção do edital: a partir de 12/11/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/11/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 26/11/2015, às 11h30.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 10/11/2015, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO

DE SUSPENSÃO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve suspender a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, aplicada à empresa Remaster Floor & Ceiling Solutions Ltda, CNPJ 14.159.484/0001-20, em decorrência do Processo Administrativo de Penalidade nº 0019304-94.2015.4.03.8000, conforme aviso publicado no DOU nº 199, de 19/10/2015, Seção 3, p. 172, em razão de recurso administrativo e decisão administrativa - Despacho ALIC 1436138 que o recebeu nos efeitos devolutivo e suspensivo, determinando posterior encaminhamento ao E. Conselho de Administração. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 10/11/2015, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO Nº 13102, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0024830-42.2015.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, o candidato GUILHERME MONTEIRO TOPAN, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital e na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13101, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0022691-17.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato BRASIL DOS REIS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 458ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e a 620ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11677, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026908-09.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11676, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0026909-91.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0021616-40.2015.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, a candidata **AMANDA JACOMELLI PINTO**, aprovada no Concurso Público para provimento do cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 2453ª colocação na lista classificatória da Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026516-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1345154

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Dê-se ciência e após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

DECISÃO PROFERIDA PELO SENHOR DIRETOR GERAL, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Interessada: **CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO**

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta pela Junta Médica Oficial, conforme Ata DSAU 1454630".

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/11/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026978-26.2015.4.03.8000

Documento nº 1456363

Defiro o pedido de afastamento da servidora Damares Barbosa Correia, RF 1790, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/10/2015 a 04/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.109, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0024323-81.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 13 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **CAIO GENTIL RIBEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.110, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0027757-75.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 15 de setembro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **GIOVANNA ZAMPOLLI DE SOUZA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0026937-56.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2015, DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0024158-34.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 13 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **BRUNO FLORES LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0022594-20.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 09 de outubro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **PAULA MARTINS QUEIROZ MEDEIROS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.113, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0021485-65.2015.4.03.8001,

R E S O L V E:

DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 06 de agosto de 2015, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **LUCIANO CELSO DAMIÃO DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8.073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, letra "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0022357-83.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, a partir de 07 de janeiro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora **TAMY TISO PONZETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2.367, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a este Tribunal, da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003120-57.2015.4.03.8002

Documento nº 1434405

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria.

Julgo prejudicado o pedido de licença por motivo de afastamento de cônjuge.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO

PLANTÃO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 18 a 25 de novembro de 2015.

Desembargador Federal MAURICIO KATO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 03/11/2015, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para a **Sessão Plenária Extraordinária** a se realizar no dia **09 de dezembro de 2015, às 10 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor -, para o biênio 2016/2018.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar no dia **02 de dezembro de 2015, às 15 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

a) referendo das Resoluções referentes às listas de antiguidade de Desembargadores Federais, Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos;

b) eleição de Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do mandato do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI, em 24.11.2015;

c) indicação dos Juízes Federais que serão promovidos a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, pelo critério de **antiguidade**, em vagas decorrentes da declaração de vacância do cargo ocupado pelo Desembargador Federal NELSON BERNARDES e da aposentadoria da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, bem como elaboração de listas tríplexes dos Juízes Federais inscritos para concorrer à promoção, pelo critério de **merecimento**, a 2 (dois) cargos de Desembargador Federal, em vagas decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Federais WALTER DO AMARAL e MÁRCIO MORAES.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2015, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Considerando a Informação SUFN 1436060, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1436096, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28.09.2015.

Ao NUAJ, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE, RF 7843, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado na Comissão de Valores Mobiliários, no período de 28.05.14 a 14.12.14.

O requerente juntou a este expediente, certidão do referido Órgão, expedida em 14.09.15 devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1424740.

Na Informação SECT 1424746, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Comissão de Valores Mobiliários (certidão do Órgão): período de 28.05.14 a 14.12.14:

- 201 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97) e do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1424746, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE, RF 7843, à Comissão de Valores Mobiliários, **no período de 28.05.14 a 14.12.14, totalizando 201 (duzentos e um) dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97) e do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90.

Quanto ao período laborado em empresas privadas, certificado pela certidão da Comissão de Valores Mobiliários, o requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço original expedida em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES, RF 3602, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIZANDRA SPURIO, RF 5336, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA BUCH LEONE, RF 7556, em virtude de
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 31/221

Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO, RF 8051, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA BUENO BRANDAO DE CASTRO E SILVA, RF 6668, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES, RF 7673, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FLUMIGNAN LOPES, RF 5424, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, RF 7524, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455204, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Continuação dos Trabalhos, encaminhada eletronicamente a este Gabinete em 06/11/2015 pela Presidente da Comissão Processante, Mariana Yuki Kanda – RF nº 5541, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Trabalhos nº 3, encaminhada eletronicamente a este Gabinete em 03/11/2015 pela Presidente da Comissão Processante, Caroline Romera Stábile Évola – RF nº 6488, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1438566, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O Doutor VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 03/2015, encaminhado eletronicamente a este Gabinete em 29/10/2015 pelo Presidente da Comissão, Hudson Pinto Rodrigues – RF nº 6139, bem como do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 20/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com supedâneo no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço da servidora **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, Técnico Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1428830, a servidora teve averbado 2080 (dois mil e oitenta dias) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referentes ao período de 28.06.1993 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12931/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1410257 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015**, Analista Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1410257, o servidor teve averbado 622 (seiscentos e vinte e dois) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referentes ao período de 25.06.1997 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12326/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 01 (um) anuênio.

Diante do exposto, considerando a Informação 1410257 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação de gratificação adicional por tempo de serviço à servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006**, Analista Judiciário, Área Judiciária que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 01.07.2008, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com a informação SECT 1431052, a servidora teve averbado 1405 (mil quatrocentos e cinco) dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço referentes ao período de 04.05.1995 a 08.03.1999, trabalhados junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Processo n. 12327/2009), o que lhe dá direito ao recebimento de 03 (três) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação 1431052 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **autorizo a averbação de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço**, que fez jus, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.07.2008, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA - RF 8046**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de 09.07.87 a 02.11.14 e no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de 03.11.14 a 03.08.15.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região expedida em 16.07.15, e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região expedida em 15.10.15, devidamente instrumentalizadas conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1299190 e 1421179.

Na Informação SECT 1421185, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

1- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região: período de 09.07.87 a 02.11.14

- **9.979 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigo 100 da Lei nº 8112/90;

- **4.261 dias**, no período de 09.07.87 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90; e

- **8.062 dias**, no período de 07.10.92 a 02.11.14, para fins de licença para capacitação, nos termos dos artigos 9º e 11, parágrafo único da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97).

OBS: O servidor utilizou integralmente o saldo de 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 09.07.87 a 06.10.92, conforme consta na certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

2 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região: período de 03.11.14 a 02.08.15

- **273 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1421185, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA - RF 8046**, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no período de **09.07.87 a 02.11.14, totalizando 9.979 (nove mil, novecentos e setenta e nove) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigo 100 da Lei nº 8112/90; **4.261 (quatro mil, duzentos e sessenta e um) dias, no período de 09.07.87 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90; e **8.062 (oito mil e sessenta e dois) dias, no período de 07.10.92 a 02.11.14, para fins de licença para capacitação**, nos termos dos artigos 9º e 11, parágrafo único da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97). E no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no período de **03.11.14 a 02.08.15, totalizando 273 (duzentos e setenta e três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença**

para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Quanto ao período laborado em empresas privadas, constantes nas certidões fornecidas pelo TRT 5ª Região e TRT 15ª Região, o requerente deve apresentar certidão de tempo de serviço original expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008 MPS.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO CLARO DA COSTA, RF 3309, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MARCOS BONAVOLONTA- RF 5710, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 16.12.85 a 07.02.89, como menor colaborador eventual, conforme certidão expedido pelo Órgão em 13.04.15. (Doc. SEI nº 1373222).

Na Informação SECT **1373246**, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como servidor :

-4.699 dias, referentes ao período de 23.11.92 a 10.10.05, já descontadas 06 (seis) faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº. 8112/90.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como menor colaborador:

- 1083 dias, referentes ao período de 16.12.85 a 07.02.89, já descontados 67 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Outrossim, no dia 29.07.2015, protocolou requerimento, com a certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, contendo o período de 16.12.85 a 07.02.89, em que o requerente trabalhou como menor colaborador eventual, não sendo contribuinte obrigatório do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e percebendo remuneração mensal, além de cumprir horário regular com ponto controlado pelo seu superior hierárquico.

Informamos que o servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 11.10.05, não havendo concomitâncias entre tempos de serviço com aquele prestado à Justiça estadual paulista.(...)

(...)Por todo o exposto, s.m.j., sugerimos a averbação nos seguintes termos:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 16.12.85 a 07.02.89.

- 1.083 dias, já descontado 67 faltas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1373246, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por MARCOS BONAVOLONTA- RF 5710, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 16.12.85 a 07.02.89, como menor colaborador eventual, **totalizando 1.083 (mil e oitenta e três) dias**, já descontado 67 faltas conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor MARIO LUIZ KALVAN RF – 2456, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.75 a 16.02.76, (Doc. SEI nº 0330965), com o fim de averbar o período para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, já que com as alterações ocorridas na Lei 8.112/90, o servidor não faz jus a averbação do período para fins de licença prêmio, tendo em vista que não formalizou o quinquênio exigido pela legislação, conforme consta na Informação SECT 1408680:

*“A Lei 8.112/90 no artigo 87 em sua redação original, assim nos ensinava: “Após cada quinquênio **ininterrupto** de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo” (redação original). Desta forma, para a aquisição do direito a licença prêmio exigia-se um quinquênio **ininterrupto**.*

*Destarte, em 10.12.97, a redação do artigo 87 foi alterada pela Lei 9527, sem seu artigo 7º senão vejamos: “Art. 7º Os períodos de licença-prêmio, **adquiridos na forma da Lei nº 8.112, de 1990, até 15 de outubro de 1996**, poderão ser usufruídos ou contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia no caso de falecimento do servidor; observada a legislação em vigor até 15 de outubro de 1996.”*

*Assim, a alteração da redação do artigo 87, conforme se vislumbra, nos informa que para aquisição do direito a licença-prêmio, deve ser seguido os moldes da Lei 8112/90, sendo, portanto necessário, um quinquênio **ininterrupto** para adquirir o direito.*

Desta feita, em 10.12.97, o artigo 87 da Lei 8.112, sofreu sua última modificação com a seguinte redação: “Art. 87. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)”. Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Com essa última modificação legislativa, a licença prêmio foi extinta, restando em seu lugar o direito a licença para capacitação, exigindo-se para tanto, um quinquênio de efetivo exercício.

*Desta forma, entendemos não ser possível a averbação do período inferior a um quinquênio, para fins de licença prêmio, adquiridos na vigência do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112, tendo em vista que com a interrupção ocorrida, quebra o requisito do quinquênio **ininterrupto** exigido pela legislação, o que formaria apenas a expectativa de direito.”*

E constou ainda, que o servidor trabalhou no seguinte período:

-Ministério da Defesa – Exército Brasileiro: período de 15.01.75 a 16.02.76

- 398 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço nos termos dos artigos 67(redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação SECT 1408680, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor MARIO LUIZ KALVAN RF – 2456, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.75 a 16.02.76, **totalizando 398 (trezentos e noventa e oito) dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67(redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE DIMAS DA SILVA, RF – 2340, laborado em empresas privadas, para alterar o total líquido laborado de 10.883 dias para 8.307 dias, tendo em vista que o reconhecimento do tempo especial, auferido em sede liminar, não foi posteriormente ratificado, e foi julgado improcedente por recurso e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Doc. SEI nº 1406681, páginas 36 a 38).

Desta forma, sem a contagem especial, o servidor possui o total líquido de 8.307 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social.

Na Informação SECT 1406698, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Empresa Privada: período de 04.05.70 a 01.11.94 (períodos interpolados)

- 8.307 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação 1406698, determino a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE DIMAS DA SILVA, RF – 2340, em empresas privadas no período de 04.05.70 a 01.11.94, totalizando 8.307 (oito mil, trezentos e sete) dias, que corresponde a 22 anos, 09 meses e 07 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS RF – 4865, laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.77 a 14.01.83, (Doc. SEI nº 0808655), com o fim de averbar o período para aposentadoria e disponibilidade, já que com as alterações ocorridas na Lei 8.112/90, o servidor não faz jus à averbação do período para fins de licença para capacitação, tendo em vista que com a vigência da Lei 8.112/90 (alterada pela Lei 9.527 de 10.12.97), os servidores que tenham ingressado em Órgão Federal, após 15.10.96 (data da instituição da licença para capacitação), estão sujeitos às regras disciplinadas na legislação referida, ou seja, os efeitos legais decorrentes da averbação de tempo de serviço público federal devem observar, em cada caso concreto, a legislação vigente à época em que o servidor tiver ingressado no regime estatutário, conforme consta na Informação SECT 1411542:

“Desta forma, entendemos, s.m.j, não ser possível a averbação do período em referência para fins de licença para capacitação, tendo em vista que o servidor ingressou em Órgão Federal apenas em 14.05.04, data que já estava em vigor a Lei 8.112/90, ficando abrangido apenas pelas garantias e vantagens da lei em vigor; visto que o tempo de serviço não desapareceu e estamos utilizando-o, no entanto, com a mudança legislativa ocorrida de tempos em tempos vantagens são criadas e suprimidas e têm direito a elas somente os que estiveram regidos no momento oportuno.”

Na informação SECT consta que o servidor trabalhou (certidão do órgão) :

-Ministério da Defesa – Exército Brasileiro: período de 15.01.77 a 14.01.83

- 2.191 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando a Informação SECT 1411542, **determino a retificação da averbação do tempo de serviço** prestado pelo servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS RF – 4865, no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15.01.77 a 14.01.83, **totalizando 2.191 (dois mil, cento e novena e um) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa, do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, bem como os pareceres do Núcleo de Saúde, Núcleo de Administração Funcional e Seção de Apoio Técnico Jurídico, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso I, do Decreto nº 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda a pensionista MARIA HELENA BARTOLOMEU COHATU, a partir da concessão da pensão (27/09/2014).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 27/09/2014.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo no período de 16.08.83 a 09.10.89 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 10.10.89 a 01.06.92.

A requerente juntou a este expediente, certidões dos referidos Órgãos devidamente instrumentalizados conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SECT 1411307 e 1411310).

Na Informação SECT 1411311, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

Ministério Público do Estado de São Paulo: (certidão do Órgão): período de 16.08.83 a 09.10.89

- 2.228 dias, já descontados 17 dias de faltas justificadas e 02 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 10.10.89 a 01.06.92 - 961 dias, já descontados 04 dias de faltas justificadas e 01 dia de falta injustificada, conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1411311, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, ao Ministério Público do Estado de São Paulo no período de 16.08.83 a 09.10.89, totalizando **2.228 (dois mil, duzentos e vinte e oito) dias**, já descontados 17 dias de faltas justificadas e 02 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 10.10.89 a 01.06.92, **totalizando 961 (novecentos e sessenta e um) dias**, já descontados 04 dias de faltas justificadas e 01 dia de falta injustificada, conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 21.07.86 a 29.07.93.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do referido Órgão expedida em 20.02.15 devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SECT 1401715).

Na Informação SECT 1401717, constou que a servidora trabalhou no seguinte período:

- **Ministério Público do Estado de São Paulo: período de 21.07.86 a 29.07.93.**

- *2.541 dias, já descontados 20 dias de faltas justificadas e 05 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.*

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1401717, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por MAGDA BORGONOVE - RF 1386, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 21.07.86 a 29.07.93, **totalizando 2.541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias**, já descontados 20 dias de faltas justificadas e 05 dias de faltas injustificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando a Informação SUFN 1430825, bem como parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1430884, **defiro** o pagamento do **Abono de Permanência** à servidora **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 09.10.2015.

Ao NUAF, para as providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da Manifestação NUCI-0720734 e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de outubro de 2015, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1440856, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva e designá-la para prestar serviços na 7ª Vara de Ribeirão Preto pelo prazo de seis meses, por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 031/2015 – SUSA/NUAV/DF, 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo condenatório que determina à União que proceda à nomeação e posse de Jaqueline Laila Komoda no cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Especialidade Execução de Mandados,

CONSIDERANDO a Decisão DFORSP 1450809, de 06/11/2015, do Processo SEI 0012620-53.2015.4.03.8001,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 14º, Seção IV, da Lei 8112, de 11/12/1990,

TORNA pública a convocação da candidata relacionada no Anexo deste Edital, para a realização de inspeção médica oficial, na forma que segue:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

Avaliação Psicotécnica: 30/11/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 01/12/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

JAQUELINE LAILA KOMODA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1448809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 43/221

regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação da servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 8163, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 5ª Vara de Guarulhos, a partir de 26/10/2015, designando-a para participar da ambientação no período de 19/10 a 25/10/2015, mantendo-se os efeitos da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), que exercia na referida Vara, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033197-52.2015.4.03.8001

Documento nº 1455497

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e legislação vigente autorizo o pagamento por exercícios findos decorrente de substituição de função comissionada ao servidor citado.

Ao NUAUF, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/11/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033191-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1459025

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

867 - MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 06/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032243-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1439136

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7663 - NANCY MICHELINI DINIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/10/2015 a 28/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033160-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1456751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2274 - EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/11/2015 A 08/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032275-11.2015.4.03.8001

Documento nº 1439129

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6555 - YARA NORONHA DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/10/2015 a 30/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033289-30.2015.4.03.8001

Documento nº 1457751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6165 - ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
06/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032157-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1438001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3690 - ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/10/2015 a 22/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031982-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1434483

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5682 - RAFAEL GOTO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/10/2015 a 26/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030716-19.2015.4.03.8001

Documento nº 1421827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1761 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/10/2015 a 09/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031986-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1434566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6298 - MARIA ELIZABETH CORDEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 27/10/2015 a 27/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032522-89.2015.4.03.8001

Documento nº 1444644

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033179-31.2015.4.03.8001

Documento nº 1456718

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7316 - JANAINA SPETIC ALVES

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

10/11/2015 A 20/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 10/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1452080 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.**, tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudesse elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado de 21 (vinte e um) dias para a entrega do mobiliário a esta Administração.

3. Isto posto aplico à empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.**, a **penalidade de multa moratória no valor de R\$26.667,65 (vinte e seis mil, seiscientos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, "b", III, do Contrato nº 05.504.10.15.

4. Intime-se a empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo em Julho/2015, listas 190 a 231/2015.

Lista: 0190/2015

Concessão: 0742/2015

data_solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 08/05/2015

data_retorno: 08/05/2015

Destino: RIBEIRÃO PRETO-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 2-00608/15 PARA ENTREGA DO OFÍCIO Nº 438/2015 DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: ENTREGA DE OFÍCIO ENCAMINHANDO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 130,24

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$336,17

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0534/2015

data_solicitação: 18/05/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 11/12/2014

data_retorno: 11/12/2014

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Conduzir o Sr. Dr. Vice Diretor do Foro a cidade de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$93,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$15,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$43,11

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0533/2015

data_solicitação: 18/05/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/11/2014

data_retorno: 28/11/2014

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Conduzir o Sr. Dr. Vice Diretor do Foro à cidade de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$93,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$15,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 43,11

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0043/2015

data_solicitação: 04/02/2015

RF Solicitante: 3323

Solicitante: MARILENE LEIKO SHINHE HATA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 01/12/2014

data_retorno: 01/12/2014

Destino: São Joaquim da Barra – SP

Evento/Serviço: Mandato 0205.2014.00971. Proc. 0313340-58.1991.403.6102. Rosângela de Oliveira & Cia. Ltda. ME X Fazenda Pública. Intimação do gerente geral da Agência São Joaquim da Barra-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$107,00
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 73,00
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$34,18
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$78,57
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0735/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 10/02/2015

data_retorno: 10/02/2015

Destino: RIBEIRÃO PRETO-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE OFÍCIO URGENTE NA POLÍCIA FEDERAL.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PLANTÃO NA POLÍCIA FEDERAL

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 88,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$293,93

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 1272/2014

data_solicitação: 09/10/2014

RF Solicitante: 4100

Solicitante: DJALMA GUIDOLIN FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/09/2014

data_retorno: 13/09/2014

Destino: São Joaquim da Barra/SP

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta de Ordem para intimação no município de São Joaquim da Barra/SP.
Processo 0005406-19.2014.403.6102, mandado 0299.2014.05406.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 73,00

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$180,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0743/2015

data_solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA-SP

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/04/2015

data_retorno: 08/04/2015

Destino: IGARAPAVA-SP

Evento/Serviço: Para cumprimento dos mandados nºs 1-00483/15 (1301.2015.00370) no processo nº 0000786-91.2015.403.6113; mandado nº 1-00491/15 (1301.2015.00393) no processo nº 0000828-43.2015.403.6113, no dia 08/04/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$328,77

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0745/2015

data_solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 4831

Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA-SP

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 20/04/2015

data_retorno: 20/04/2015

Destino: ARAMINA-SP

Evento/Serviço: Para cumprimento do mandado nº. 1-00609/15 (1301.2015.00495) do processo nº 0000330-44.2015.403.6113, no dia 20/04/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 118,40

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$324,33

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0058/2015

data_solicitação: 29/01/2015

RF Solicitante: 5989

Solicitante: MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS SÃO JOSE DO RIO PRETO

Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA

RF Proponente: 1350

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/01/2015

data_retorno: 21/01/2015

Destino: CATANDUVA(SP)

Justificativa da Viagem: Férias da oficial de justiça Fernanda Martins Procópio de Oliveira.

Evento/Serviço: Prestação de serviços.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$2.140,00
Total de meias-diárias: R\$535,00
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 295,00
Nº de dias úteis: 11
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$2.570,48
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0053/2015

data_solicitação: 28/01/2015

RF Solicitante: 6170

Solicitante: DARIEN MERCADO FRANCA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MATHEUS FERNANDES GONCALVES

RF Proponente: 4310

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 15/12/2014

data_retorno: 15/12/2014

Destino: VIRADOURO/SP

Evento/Serviço: MANDADO N. 0299.2014.7191, PROCESSO N. 0007191-16.2014.403.6102, PARTES JUSTIÇA PUBLICA X MAICON LOPES FERNANDES, INTIMAÇÃO DE MAICON LOPES FERNANDES NA CIDADE DE VIRADOURO/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 92,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$97,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0511/2015

data_solicitação: 30/04/2015

RF Solicitante: 6522

Solicitante: CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/10/2014

data_retorno: 08/10/2014

Destino: Bebedouro

Evento/Serviço: MANDADO 0263.2014.00355. PROCESSO 0001446-81.2007.4.03.6302. Intimação do Município de Bebedouro/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 80,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$85,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0284/2015

data_solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/11/2014

data_retorno: 21/11/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para intimação de réu preso Centro de Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1203.2014.01004 expedido nos autos Processo n. 0004798-88.2014.403.6112.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0283/2015

data_solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/11/2014

data_retorno: 13/11/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para citação e intimação de réu preso no Centro de Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1201.2014.01232 expedido nos autos Processo n. 0004253-18.2014.403.6112.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0190/2015

Concessão: 0285/2015

data_solicitação: 30/03/2015

RF Solicitante: 7021

Solicitante: CRISTIANE SANTOS LIMA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 10/12/2014

data_retorno: 10/12/2014

Destino: CAIUÁ/SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento de Ordem Judicial para citação e intimação de réu preso Centro de
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 11/11/2015 56/221

Detenção Provisória de Caiuá.

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado n.1203.2014.01052 expedido nos autos Processo n. 0004798-88.2014.403.6112.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$107,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 71,00

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$34,18

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$76,57

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0191/2015

Concessão: 0607/2015

data_solicitação: 12/05/2015

RF Solicitante: 6825

Solicitante: REINALDO GUEDES MATERIAL

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: ANDRADINA - JEF

Proponente: BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

RF Proponente: 10373

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 01/05/2015

data_retorno: 11/05/2015

Destino: São Paulo - Praça da República, 299 - SP

Observação: Complemento de diária para o dia 03/05 e para o dia 09/05/15.

Justificativa da Viagem: Encaminho esta solicitação complementar ao pedido Web 11104, por fazer jus ao recebimento do deslocamento referente aos dias 03 e 09 de maio, tendo em vista a distância da Subseção Judiciária, em que estou lotado, até o local do curso.

Evento/Serviço: Curso Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$1.012,88

VALOR LÍQUIDO: R\$1.012,88

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 03/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0740/2015

data_solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 25/04/2015

data_retorno: 25/04/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 3-00457/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000718-44.2015.403.6113 DA 3ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$417,54

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0741/2015

data_solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 09/05/2015

data_retorno: 09/05/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: DILIGÊNCIA PARA PENHORA DE BENS OU CONSTATAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS NO DIA 09/05, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 3-00457/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000718-44.2015.403.6113 DA 3ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$417,54
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0739/2015

data_solicitação: 11/06/2015

RF Solicitante: 2268

Solicitante: FATIMA APARECIDA CANDIDO DE GODOY

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 18/04/2015

data_retorno: 18/04/2015

Destino: IPUÃ-SP

Justificativa da Viagem: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 1-00562/15, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000304-46.2015.403.6113 DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA CIDADE DE IPUÃ.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 108,04

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$417,54

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0715/2015

data_solicitação: 18/06/2015

RF Solicitante: 2340

Solicitante: JOSE DIMAS DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR - SEGURANÇA E TRANSPORTES – SÃO JOSE DOS CAMPOS

Proponente: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

RF Proponente: 2831

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 23/06/2015

data_retorno: 23/06/2015

Destino: São Paulo – SP

Evento/Serviço: Transportar moedas falsas para o Banco Central em São Paulo, e retirar placas de sinalização no NUAP, na Alameda Rio Claro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0694/2015

data_solicitação: 12/06/2015

RF Solicitante: 2576

Solicitante: ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/06/2015

data_retorno: 03/06/2015

Destino: Presidente Epitácio – SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento a Carta de Ordem 4460128-UTU11, expedida nos autos da Apelação Cível n.º 0001741-77.2005.4.03.6112/SP no município de Presidente Epitácio –SP.

Evento/Serviço: Cumprimento de Carta de Ordem no município de Presidente Epitácio –SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 133,20

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$339,13

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0771/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 2789

Solicitante: WILSON ANTONIO ALVES FILHO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 09/06/2015

data_retorno: 09/06/2015

Destino: RIBEIRÃO PRETO – SP

Evento/Serviço: ENTREGA DE AUTOS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RIBEIRÃO PRETO.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 179,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$385,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0736/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 09/05/2015

data_retorno: 09/05/2015

Destino: IGARAPAVA-SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$432,34
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0737/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 16/05/2015

data_retorno: 16/05/2015

Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE MANDADO EM CIDADE DA JURISDIÇÃO ACIMA DE 70 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE. TÉRMINO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 1-00660/15PROCESSO Nº 0000657-86.2015.403.6113 E CITAÇÃO DO MANDADO Nº 1-00727/15, PROCESO Nº 0000591-09.2015.4036113.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0738/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 3400

Solicitante: ISILDINHA NATAL LOPES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS FRANCA

Proponente: RENATO DE CARVALHO VIANA

RF Proponente: 10326

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 23/05/2015

data_retorno: 23/05/2015

Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: TÉRMINO NO CUMPRIMENTO DO MANDADO Nº 1-00727/15, PROCESSO Nº 0000591-09.20154036113.

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$432,34

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0778/2015

data_solicitação: 24/06/2015

RF Solicitante: 3864

Solicitante: PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA

Proponente: RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

RF Proponente: 1917

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 02/07/2015

data_retorno: 02/07/2015

Destino: Itupeva – SP

Evento/Serviço: Com a finalidade de realizar vistoria no galpão da Empresa Prado Chaves, localizado no Município de Itupeva, fazendo uso de veículo oficial. O objetivo da vistoria é verificar a conformidade, a partir de relatórios recebidos da empresa Prado Chaves (relatórios de substituição de caixas dos meses de março, abril e maio/2015), com relação ao estado de conservação das caixas padrão 20 KG que acondicionam os processos judiciais.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015
Concessão: 0454/2015
data_solicitação: 04/05/2015
RF Solicitante: 4113
Solicitante: PAULO SERGIO DE LIMA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS RIBEIRAO PRETO
Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA
RF Proponente: 3761
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 02/05/2015
data_retorno: 02/05/2015
Destino: Viradouro/SP

Evento/Serviço: Cumprimento em caráter urgentíssimo do mandado nº 0204.2015.00572 expedido nos autos da Carta de Ordem nº 0003219-04.2015.403.6102, em que são partes MPF x José Lopes Fernandes Neto e Outro, a fim de intimar o acusado da data de seu interrogatório na cidade de Viradouro/SP.

transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 136,16
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$445,66
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015
Concessão: 0765/2015
data_solicitação: 29/06/2015
RF Solicitante: 4631
Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA
Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO
RF Proponente: 4277
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 01/07/2015
data_retorno: 01/07/2015
Destino: Santos, SP

Evento/Serviço: Deslocamento a Santos para fiscalização de obras da reforma em andamento.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$273,18
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015
Concessão: 0744/2015
data_solicitação: 15/06/2015
RF Solicitante: 4831
Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA
Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO
RF Proponente: 2664
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 18/04/2015
data_retorno: 18/04/2015
Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: Cumprimento dos mandados nºs. 1-00608/15 (1301.2015.00498) do processo nº 0000353-87.2015.403.6113; mandado nº 1-00564/15 (1301.2015.00463) do processo nº 0000860-48.2015.403.6113, nos dias 18/04/2015 e 09/05/2015.

Evento/Serviço: Para cumprimento de mandados na cidade de Igarapava nos dias 18/04/2015 e 09/05/2015.

transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$432,34
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015
Concessão: 0773/2015
data_solicitação: 01/07/2015
RF Solicitante: 4831
Solicitante: JULIANO QUIREZA PEREIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA
Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO
RF Proponente: 2664
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 09/05/2015
data_retorno: 09/05/2015
Destino: IGARAPAVA-SP

Justificativa da Viagem: Recebimento de Diária para finalização do cumprimento do Mandado nº 1-00564/15, expedido nos autos do Processo nº 0000860-48.2015.403.6113 (1301.2015.00463), na cidade de Igarapava-SP no dia 09/05/2015 (Retorno para diligência de procura de bens da executada).

Evento/Serviço: Para finalização do cumprimento do Mandado nº 1-00564/15 na cidade de Igarapava-SP no dia 09/05/2015.

transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$432,34
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015
Concessão: 0761/2015
data_solicitação: 26/06/2015
RF Solicitante: 4908
Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD/PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 02/07/2015
data_retorno: 02/07/2015
Destino: Itupeva (SP)

Evento/Serviço: Conduzir servidores da Subsecretaria de Apoio Administrativo, ao galpão da empresa Prado Chaves, na cidade de Itupeva (SP).

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0764/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 5570

Solicitante: EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 25/06/2015

data_retorno: 25/06/2015

Destino: Caiuá/SP

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado nº 1205.2015.01480 expedido pela 5ª Vara Federal nos autos dos Processos 0003823-32.2015.403.6112, para intimação de réu preso no CDP de Caiuá-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0731/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 5756

Solicitante: ANA LUCIA TOGNOLLI

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA /MARILIA/SP

Proponente: NELSON LUIS SANTANDER

RF Proponente: 2157

Cargo/Função Proponente: SECRETARIO DE DIRETOR

data_saida: 02/07/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: SÃO PAULO/SP
Evento/Serviço: REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.
transporte: Ônibus Rodoviário
Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$506,44
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 705,81
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.392,83
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0763/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 5790

Solicitante: FLAVIA NAVARRO QUEIROZ

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAP

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 23/06/2015

data_retorno: 23/06/2015

Destino: Itapeva/SP

Justificativa da Viagem: Reunião na Prefeitura acerca da locação do imóvel que abriga a Justiça Federal de

Itapeva.

Evento/Serviço: Reunião com a Prefeitura de Itapeva.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Carro Oficial

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Carro Oficial

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 378,72

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,46

Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$589,16
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0758/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/06/2015

data_retorno: 08/06/2015

Destino: Lavínia/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de réu preso na Penitenciária ASP Paulo Guimarães, em Lavínia/SP.

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta Precatória n. 0001165-50.2015.403.6107 na Penitenciária ASP Paulo Guimarães, na cidade de Lavínia/SP, para intimação de Claudemir Ferreira da Mota.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0759/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/06/2015

data_retorno: 18/06/2015

Destino: Mirandópolis/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de Impetrante preso na Penitenciária I de Mirandópolis/SP.

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta de Ordem n. 0001394-10.2015.4.03.6107, originária dos autos de Habeas Corpus n. 0000835-41.2015.4.03.0000/SP, na Penitenciária I - Nestor Canoa, na cidade de Mirandópolis/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 115,44

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$321,37

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0760/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 6358

Solicitante: FILIPE ANDRADE FRANCISCO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS ARAÇATUBA

Proponente: LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES

RF Proponente: 1855

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/06/2015

data_retorno: 22/06/2015

Destino: Lavínia/SP

Justificativa da Viagem: Intimação de réu preso na Penitenciária III, de Lavínia/SP.

Evento/Serviço: Cumprimento da Carta Precatória n. 0001423-60.2015.4.03.6107 na Penitenciária III de Lavínia, na cidade de Lavínia/SP, para intimação de Luís Gustavo Barros da Silva.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0769/2015

data_solicitação: 17/06/2015

RF Solicitante: 6607

Solicitante: REINALDO LARA LICERA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO ANDRADINA

Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

RF Proponente: 5408

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 10/06/2015

data_retorno: 10/06/2015

Destino: DRACENA/SP

Justificativa da Viagem: Diligência realizada com distância percorrida acima de 70 km

Evento/Serviço: INTIMAÇÃO da Fazenda Pública do Município de Dracena/SP a fim de cumprir Carta de Ordem nº 4514064-USE2, distribuída sob nº 0000551-52.2015.403.6137/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 112,48

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$318,41

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0192/2015

Concessão: 0757/2015

data_solicitação: 22/06/2015

RF Solicitante: 7019

Solicitante: ELVIS MELO OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRA ESTRUTURA

Proponente: GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA

RF Proponente: 5994

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 24/06/2015

data_retorno: 26/06/2015

Destino: São João da Boa Vista

Evento/Serviço: Acompanhamento dos serviços de elétrica/dados em execução no fórum Subseção de São João da

Boa

Vista.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.237,98

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.438,52
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0193/2015
Concessão: 0767/2015
data_solicitação: 30/06/2015
RF Solicitante: 5853
Solicitante: ISMAEL DE ASSIS
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE-SUSV
Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL
RF Proponente: 1045
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 06/07/2015
data_retorno: 08/07/2015
Destino: São Vicente- SP

Evento/Serviço: Realizar curso de reciclagem de brigada de incêndio com atualização do plano de abandono e realização do exercício de simulação de abandono do prédio.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.012,88
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$56,49
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.100,65
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0194/2015
Concessão: 0768/2015
data_solicitação: 30/06/2015
RF Solicitante: 5853
Solicitante: ISMAEL DE ASSIS
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE-SUSV
Proponente: EDNILSON TAVARES MACIEL
RF Proponente: 1045

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: Jales- SP

Evento/Serviço: Acompanhar o Diretor do Núcleo de segurança e Transporte em inspeção de segurança no Fórum Federal de Jales.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$123,74

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.033,40

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0195/2015

Concessão: 0777/2015

data_solicitação: 23/06/2015

RF Solicitante: 5081

Solicitante: VALDIR TOLEDO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - NUIN

Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA

RF Proponente: 4590

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 22/06/2015

data_retorno: 22/06/2015

Destino: Campinas/SP

Evento/Serviço: Workshop “Eficiência Energética – Chamada Pública de Projetos”, realizado pela CPFL – Cia Paulista de Força e Luz.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$1,28

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$271,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0756/2015
data_solicitação: 26/06/2015
RF Solicitante: 922
Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: SUST - PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 13/07/2015
data_retorno: 13/07/2015
Destino: Piracicaba
Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$208,19
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015
Concessão: 0750/2015
data_solicitação: 26/06/2015
RF Solicitante: 922
Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: SUST - PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 01/07/2015
data_retorno: 01/07/2015
Destino: Santos/São Vicente
Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$208,19
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0755/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/07/2015

data_retorno: 08/07/2015

Destino: Bragança Paulista

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0751/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/07/2015

data_retorno: 02/07/2015

Destino: São José dos Campos/Taubaté

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0754/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015

data_retorno: 07/07/2015

Destino: Jundiaí

Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$208,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0196/2015

Concessão: 0752/2015

data_solicitação: 26/06/2015

RF Solicitante: 922

Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST - PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 03/07/2015
data_retorno: 03/07/2015
Destino: Sorocaba
Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$208,19
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0197/2015
Concessão: 0753/2015
data_solicitação: 26/06/2015
RF Solicitante: 922
Solicitante: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: SUST - PW
Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO
RF Proponente: 1983
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 06/07/2015
data_retorno: 06/07/2015
Destino: Campinas
Evento/Serviço: Transporte de materiais e equipe médica para campanha de vacinação contra a gripe.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$8,71
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$208,19
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 06/07/2015

Lista: 0198/2015

Concessão: 0774/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 2053

Solicitante: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SOROCABA

Proponente: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR

RF Proponente: 4611

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015

data_retorno: 01/07/2015

Destino: SÃO PAULO/SP

Evento/Serviço: LEVAR BENS APREENDIDOS À SUBSEÇÃO DE BARUERI/SP E À ANATEL PARA ACAUTELAMENTO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0198/2015

Concessão: 0762/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/07/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: Campinas-SP

Observação: Não faz jus ao adicional de segurança de magistrado, pois não houve pernoite fora da sede.

Evento/Serviço: Conduzir o Vice-Diretor do Fórum de São Paulo para Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$204,39
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0198/2015

Concessão: 0792/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 08/07/2015

data_retorno: 08/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 07/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0791/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/07/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: Campinas

Evento/Serviço: Transportar material de informática (NOBREAK) ao fórum de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0766/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 2576

Solicitante: ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 16/06/2015

data_retorno: 16/06/2015

Destino: Caiua/SP

Evento/Serviço: Cumprimento mandado no município de Caiuá.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0779/2015

data_solicitação: 29/06/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE/SP

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 07/07/2015

Destino: SOROCABA/ITAPEVA

Evento/Serviço: Transportar materiais de consumo, conservação e patrimônio para os Fóruns de Sorocaba e Itapeva. Rota 06.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$11,02

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$676,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0782/2015

data_solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 06/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0786/2015

data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 3355

Solicitante: MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/07/2015

data_retorno: 24/07/2015

Destino: AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS, CATANDUVA, S. J. RIO PRETO, JALES

Evento/Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAIS. ROTA 7 - AMERICANA, LIMEIRA, SÃO CARLOS, CATANDUVA, S J RIO PRETO, JALES.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$38,04

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.589,22

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0784/2015

data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 3355

Solicitante: MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015

data_retorno: 14/07/2015

Destino: GUARATINGUETÁ

Evento/Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAIS ROTA 1 - SÃO SOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ E GUARATINGUETÁ.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$19,02

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$668,00

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0783/2015

data_solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 4906

Solicitante: JOSE ANTONIO DE BRITO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 01/07/2015

data_retorno: 01/07/2015

Destino: SANTOS-SP

Evento/Serviço: CONDUZIR SERVIDOR DA JUSTIÇA FEDERAL DO SETOR DE ENGENHARIA PARA VISTORAR OBRAS DO FÓRUM FEDERAL DE SANTOS -SP.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0790/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 07/07/2015

Destino: São João da Boa Vista (SP)

Evento/Serviço: Transportar materiais de patrimônio ao fórum São João da Boa Vista (SP).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0199/2015

Concessão: 0789/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 910

Solicitante: JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: JOSE AUTO PEREIRA NETO

RF Proponente: 1983

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/07/2015

data_retorno: 17/07/2015

Destino: PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, FRANCA E RIBEIRÃO PRETO.

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, INFORMATICA E PATRIMONIO PARA OS FORUNS DE PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, FRANCA E RIBEIRÃO PRETO. ROTA 10.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$22,04

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.605,22

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0200/2015

Concessão: 0667/2015

data_solicitação: 09/06/2015

RF Solicitante: 4413

Solicitante: ROGERIO DOS SANTOS CRUZ

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL MANDADOS DE SOROCABA

Proponente: MARCIO FRANCO FONSECA

RF Proponente: 1350

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 09/06/2015

data_retorno: 09/06/2015

Destino: ORINDIÚVA/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADO - CARTA DE ORDEM 00026083920154036106.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 133,20

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$339,13

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0200/2015

Concessão: 0798/2015

data_solicitação: 07/07/2015

RF Solicitante: 5195

Solicitante: RENALDO DEMEIS

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN/SUPJ

Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO

RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 08/07/2015

data_retorno: 09/07/2015

Destino: São Carlos – SP

Evento/Serviço: Deslocamento para Subseção de São Carlos para vistoria de acessibilidade, tendo em vista exigências do Ministério Público para sanar irregularidades.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$618,99
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 613,13
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,98
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.468,00
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0201/2015

Concessão: 0699/2015

data_solicitação: 15/06/2015

RF Solicitante: 10461

Solicitante: CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª COMPETÊNCIA MISTA COM JEF ADJUNTO CATANDUVA

Proponente: CAIO MACHADO MARTINS

RF Proponente: 6010

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 04/07/2015

data_retorno: 28/07/2015

Destino: Barretos/SP

Observação: Incluso o valor de R\$ 72,64 como complementação visto o desconto indevido de auxílio alimentação de 02 dias pelo sistema.

Evento/Serviço: Responderei pela Titularidade da 1ª Vara de Competência Mista com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos/SP entre 04/07/2015 a 28/07/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$11.172,70

Total de meias-diárias: R\$2.031,40

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 574,24

Nº de dias úteis: 17

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$72,64

VALOR LÍQUIDO: R\$13.233,54

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 08/07/2015

Lista: 0202/2015

Concessão: 0241/2015

data_solicitação: 16/04/2015

RF Solicitante: 4819

Solicitante: ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR CAMPINAS - BIBLIOTECA

Proponente: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

RF Proponente: 1771

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 18/03/2015

data_retorno: 19/03/2015

Destino: São Paulo - SP

Evento/Serviço: Treinamento do banco de dados Pergamum, adotado pelo Sistema de Bibliotecas da Justiça Federal de São Paulo.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 549,17

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.236,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0549/2015

data_solicitação: 20/05/2015

RF Solicitante: 2024

Solicitante: VITOR FONTES CARDOSO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR OURINHOS

Proponente: LUCIANO KENJI TADAFARA

RF Proponente: 6016

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 21/05/2015

data_retorno: 22/05/2015

Destino: SÃO PAULO

Observação: Haverá a necessidade de ida no dia anterior.

Evento/Serviço: Transporte de bens apreendidos, os quais deverão ser conduzidos e entregues à ANATEL no dia 22.05.2015, conforme determinação judicial expedido nos seguintes autos: 0005132-69.2003.403.6125, 0003637-53.2004.403.6125, 0000001-45.2005.403.6125.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$506,44
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$687,02
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0800/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4279

Solicitante: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUAI / NUAP

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 08/07/2015

data_retorno: 08/07/2015

Destino: Tupã / Araçatuba - SP

Observação: Complemento relativo às WEB's 9049 (Araçatuba) e 9377 (Tupã), visto que foram utilizados meios próprios em trechos de traslados para embarques e desembarques.

Justificativa da Viagem: Complementar às webs 9049 e 9377, referente ao acerto de pagamentos a menor do traslado.

Evento/Serviço: Auxiliar na montagem e desmontagem de mobiliário para implantação.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$53,50

VALOR LÍQUIDO: R\$53,50

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0803/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO
RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015

data_retorno: 14/07/2015

Destino: Ribeirão Preto (SP)

Evento/Serviço: Transportar materiais de patrimônio ao Fórum de Ribeirão Preto (SP), conforme autorização da Diretoria Administrativa.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0203/2015

Concessão: 0772/2015

data_solicitação: 25/06/2015

RF Solicitante: 8017

Solicitante: GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: EXECUTANTE DE MANDADOS

data_saida: 03/06/2015

data_retorno: 03/06/2015

Destino: Ribeirão Preto – SP

Evento/Serviço: Entrega de autos na Procuradoria da República em Ribeirão Preto.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 179,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$385,01
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0204/2015
Concessão: 0776/2015
data_solicitação: 02/07/2015
RF Solicitante: 6564
Solicitante: ROBERTA PAES TAMASauskas PRADO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUCT
Proponente: AMAURI MIRANDA DE JESUS
RF Proponente: 5844
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 25/05/2015
data_retorno: 27/05/2015
Destino: Brasília - DF

Observação: Incluso valor complementar de R\$ 495,19, relativo à indenização de adicional de transporte não paga na WEB 11197.

Justificativa da Viagem: Solicitação Complementar WEB 11197 por conta da falta de pagamento do valor de traslado.

Evento/Serviço: Curso Gestão da Conta Vinculada - Brasília 25 a 27/05/2015.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$495,19

VALOR LÍQUIDO: R\$495,19

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0205/2015

Concessão: 0795/2015

data_solicitação: 07/07/2015

RF Solicitante: 6073

Solicitante: MARCO ANTONIO MANETTI

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR CAMPINAS

Proponente: CLAUDIANA CEREDA MAYESE

RF Proponente: 2803
Cargo/Função Proponente: ANALISTA JUDICIÁRIO
data_saida: 14/07/2015
data_retorno: 14/07/2015
Destino: BARUERI
Evento/Serviço: Levar material ao 22º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 10/07/2015

Lista: 0206/2015
Concessão: 0797/2015
data_solicitação: 01/07/2015
RF Solicitante: 1045
Solicitante: EDNILSON TAVARES MACIEL
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE
Proponente: RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
RF Proponente: 7253

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 01/07/2015
data_retorno: 03/07/2015
Destino: Jales – SP

Evento/Serviço: Deslocamento até a Subseção de Jales para tratar sobre questões relacionadas à inspeção de segurança da Unidade.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.012,88
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$16,53
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.140,61
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0206/2015

Concessão: 0796/2015

data_solicitação: 24/06/2015

RF Solicitante: 1917

Solicitante: RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA

Cargo/Função Solicitante: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

Lotação Solicitante: UAPA

Proponente: RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

RF Proponente: 7253

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 02/07/2015

data_retorno: 02/07/2015

Destino: Itupeva – SP

Justificativa da Viagem: O objetivo da vistoria é verificar a conformidade, a partir de relatórios recebidos da empresa Prado Chaves (relatórios de substituição de caixas dos meses de março, abril e maio/2015), com relação ao estado de conservação das caixas padrão 20 KG que acondicionam os processos judiciais.

Evento/Serviço: Realizar vistoria no galpão da Empresa Prado Chaves, localizado no Município de Itupeva.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$5,52

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$267,66

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0206/2015

Concessão: 0785/2015

data_solicitação: 01/07/2015

RF Solicitante: 2765

Solicitante: NEI NOGUEIRA SOBRINHO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 21/07/2015

data_retorno: 24/07/2015

Destino: AMERICANA/LIMEIRA/CATANDUVA/SÃO CARLOS/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E JALES

Evento/Serviço: Transportar material de consumo, manutenção e patrimônio para os Fóruns da Rota 07.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$22,04
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.605,22
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0207/2015

Concessão: 0806/2015

data_solicitação: 10/07/2015

RF Solicitante: 3625

Solicitante: GISELE MOLINARI FESSORE

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUES/UGEP

Proponente: JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI

RF Proponente: 3002

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 05/08/2015

data_retorno: 06/08/2015

Destino: Brasília – DF

Evento/Serviço: Encontro Técnico das Áreas de Capacitação - CJF – Brasília.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.182,21

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0208/2015

Concessão: 0801/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 10458

Solicitante: ARNALDO DORDETTI JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS

Proponente: ROBERTA D' ELIA BRIGANTE PADREDI

RF Proponente: 3691

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 13/07/2015

data_retorno: 01/08/2015

Destino: Registro-SP

Observação: Cálculo considerando os retornos aos sábados em face da distância entre as cidades e justificativa apresentada.

Evento/Serviço: Designação para responder pela titularidade de Registro.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$15.235,50

Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 790,32

Nº de dias úteis: 15

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$17.004,57

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0208/2015

Concessão: 0802/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 10468

Solicitante: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA

Proponente: ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES

RF Proponente: 5320

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 13/07/2015

data_retorno: 11/08/2015

Destino: Araraquara/SP

Observação: Tendo em vista o informado pelo magistrado, o processamento será até o dia 10/08/15. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de auxílio alimentação.

Justificativa da Viagem: O período de designação de 13/07 a 11/08/15 compreende os seguintes dias úteis de trabalho: 13/07 a 17/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 20/07 a 24/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 27/07 a 31/07/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 03/08 a 07/08/2015 (cinco dias; 4,5 diárias); 10/08 a 11/08/2015 (dois dias; 1,5 diárias). Os deslocamentos ocorrerão nos dias úteis.

Evento/Serviço: Designação, com ônus, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, e para exercer função de auxílio na 1ª Vara de Araraquara, no período de 13/07 a 11/08/15.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$16.251,20

Total de meias-diárias: R\$2.539,25

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 1198,80

Nº de dias úteis: 22

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$19.226,53

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015

Concessão: 0808/2015

data_solicitação: 13/07/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST / UMAD - PW

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015

data_retorno: 24/07/2015

Destino: JUNDIAÍ/CAMPINAS

Evento/Serviço: VIAGEM AS CIDADES DE CAMPINAS E JUNDIAÍ PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA. (ROTA - 3)

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015

Concessão: 0809/2015

data_solicitação: 13/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 17/07/2015

data_retorno: 17/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0209/2015

Concessão: 0807/2015

data_solicitação: 13/07/2015

RF Solicitante: 4905

Solicitante: HELIO MARCELO COSTA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST/PW

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 14/07/2015

data_retorno: 17/07/2015

Destino: PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, RIBEIRÃO PRETO E FRANCA

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAL DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E MICROINFORMÁTICA AOS FÓRUMS DE PIRACICABA, ARARAQUARA, BARRETOS, RIBEIRÃO PRETO E FRANCA (ROTA 10).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 13/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0811/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545
Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 02/07/2015
data_retorno: 02/07/2015
Destino: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/TAUBATÉ
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0810/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545
Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 01/07/2015
data_retorno: 01/07/2015
Destino: SANTOS
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0812/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545
Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 03/07/2015
data_retorno: 03/07/2015
Destino: SOROCABA
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0813/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545
Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 06/07/2015
Destino: CAMPINAS
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0814/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545
Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 07/07/2015
data_retorno: 07/07/2015
Destino: JUNDIAÍ
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0815/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 1545

Solicitante: JOAO SAMPAIO FILHO
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSA
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 08/07/2015
data_retorno: 08/07/2015
Destino: BRAGANÇA PAULISTA
Evento/Serviço: CAMPANHA DE VACINAÇÃO
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$272,38
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0775/2015

data_solicitação: 02/07/2015

RF Solicitante: 1870

Solicitante: CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUDP ARAÇATUBA

Proponente: IVAN FRANCISCO SOARES

RF Proponente: 1854

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 03/07/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: SÃO PAULO

Evento/Serviço: PERÍCIA MÉDICA

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 779,96

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.053,14

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0799/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 4280

Solicitante: RICARDO CORDEIRO DE JESUS

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAP/SUAI

Proponente: CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES

RF Proponente: 4993

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 08/07/2015

Destino: SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

Evento/Serviço: São João da Boa Vista, avaliar e acompanhar montagem dos gabinetes.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.012,88

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 3

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$16,53

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.140,61

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015

Concessão: 0804/2015

data_solicitação: 08/07/2015

RF Solicitante: 4906

Solicitante: JOSE ANTONIO DE BRITO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 08/07/2015

Destino: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Evento/Serviço: Conduzir Servidor da JF para executar montagem em móveis do Novo Fórum Federal de São

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.012,88
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.157,14
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0210/2015
Concessão: 0816/2015
data_solicitação: 08/07/2015
RF Solicitante: 5494
Solicitante: PAULO HENRIQUE QUINTANA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NÚCLEO DE SAÚDE
Proponente: ANTONIO SERGIO RODRIGUES
RF Proponente: 1273
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 06/07/2015
data_retorno: 06/07/2015
Destino: Campinas
Evento/Serviço: Campanha de Vacinação
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$6,23
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$210,67
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 14/07/2015

Lista: 0211/2015
Concessão: 0787/2015
data_solicitação: 01/07/2015
RF Solicitante: 2814
Solicitante: INES APARECIDA DE PAULA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ROSANE RIBEIRO BARBOSA

RF Proponente: 2919

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/06/2015

data_retorno: 29/06/2015

Destino: SAO PAULO

Evento/Serviço: PERICIA MEDICA

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 648,24

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.371,58

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 15/07/2015

Lista: 0211/2015

Concessão: 0770/2015

data_solicitação: 30/06/2015

RF Solicitante: 3223

Solicitante: WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ROSANE RIBEIRO BARBOSA

RF Proponente: 2919

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 01/07/2015

data_retorno: 10/07/2015

Destino: JUSTIÇA FEDERAL DE JALES - SP

Observação: Dedução de R\$ 1.519,32, ref. ao artigo 12 da Res. 340/15 CJF, lançada no campo de complementação. Ida aos domingos e retornos aos sábados conforme justificativa apresentada e autorização da Diretoria Administrativa no Processo SEI 00115847320154038001.

Justificativa da Viagem: Prestar serviço na Subseção Judiciária de Jales – SP.

Evento/Serviço: Prestar serviço na Subseção Judiciária de Jales - SP, conforme SEI 0010586-08.2015.4.03.8001, consulta SUSA 1045885 e portaria nº 1072454, de 13 de maio de 2015 - DFOR, entre os dias 04 de maio a 19 de julho de 2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$3.038,64

Total de meias-diárias: R\$759,66

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 652,68

Nº de dias úteis: 8

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: (R\$1.519,32)
VALOR LÍQUIDO: R\$2.641,10
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 15/07/2015

Lista: 0212/2015

Concessão: 0708/2015

data_solicitação: 08/06/2015

RF Solicitante: 4590

Solicitante: MARIO SEJI KAVAMURA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - NUIN

Proponente: MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

RF Proponente: 1102

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE SUBSECRETARIA

data_saida: 09/06/2015

data_retorno: 09/06/2015

Destino: SANTOS - SP

Observação:

Evento/Serviço: Deslocamento até a Subseção de Santos para apresentação do projeto da nova sede com as revisões solicitadas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,80

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$272,38

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 16/07/2015

Lista: 0213/2015

Concessão: 0449/2015

data_solicitação: 29/04/2015

RF Solicitante: 1556

Solicitante: MARIA SILVIA PEREZ DIEFENTHALER

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/03/2015

data_retorno: 07/03/2015

Destino: Monte Alto/SP

Evento/Serviço: Mandado: 0299.2015.01225; Carta Precatória nº: 0001225-38.2015.403.6102, extraída da Ação Rescisória

nº: 0004353-78.2011.4.03.0000/SP, movido por JURANDIR FINI FILHO E CIA LTDA ME E OUTRO contra o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, para cumprimento na cidade de Monte Alto/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 115,44

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$424,94

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 17/07/2015

Lista: 0214/2015

Concessão: 0823/2015

data_solicitação: 14/07/2015

RF Solicitante: 4631

Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: MARIO SEIJI KAVAMURA

RF Proponente: 4590

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 15/07/2015

data_retorno: 15/07/2015

Destino: Santos - SP

Evento/Serviço: Vistoria à obra de reforma em andamento no prédio da Subseção de Santos, SP.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 20/07/2015

Lista: 0215/2015

Concessão: 0832/2015

data_solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 10470

Solicitante: DANILO GUERREIRO DE MORAES

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª VARA COM JEF ADJUNTO

Proponente: MARCELO MORATO ROSAS

RF Proponente: 1792

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 05/05/2015

data_retorno: 08/05/2015

Destino: SÃO PAULO

Observação: Complemento da WEB 11.065 no valor de R\$ 234,25 relativo à diferença de valor pela utilização de meio rodoviário na locomoção, conforme cálculo anexo no processo SEI 00102336520154038001.

Justificativa da Viagem: Trata-se de diferença de valor por ter sido utilizado meio rodoviário (e não meios próprios, conforme o pedido WEB 11.065).

Evento/Serviço: Participação no curso "Ciberterrorismo".

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR:

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$234,25

VALOR LÍQUIDO: R\$234,25

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0826/2015

data_solicitação: 15/07/2015

RF Solicitante: 1759

Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUST / UMAD - PW

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 15/07/2015

data_retorno: 15/07/2015

Destino: SANTOS

Evento/Serviço: VIAGEM A CIDADE DE SANTOS PARA CONDUZIR O ENGENHEIRO, SR. DANTE, PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA EM OBRAS.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015
Concessão: 0831/2015
data_solicitação: 20/07/2015
RF Solicitante: 1759
Solicitante: SERGIO FERREIRA PRADO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: SUST / UMAD - PW
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO
RF Proponente: 2327
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 28/07/2015
data_retorno: 31/07/2015

Destino: Botucatu/Jau/Bauru/Lins/Araçatuba/Andradina

Evento/Serviço: VIAGEM AS CIDADES DE BOTUCATU, JAU, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA, PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA. (ROTA - 8)

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.519,32
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 4
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015
Concessão: 0830/2015
data_solicitação: 20/07/2015
RF Solicitante: 1974
Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015

data_retorno: 31/07/2015

Destino: BOTUCATU, JAÚ, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA

Evento/Serviço: TRANSPORTAR MATERIAL DE CONSUMO E PATRIMÔNIO AOS FORUNS DE BOTUCATU, JAÚ, BAURU, LINS, ARAÇATUBA E ANDRADINA.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$1.519,32

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.627,26

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0824/2015

data_solicitação: 07/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 13/07/2015

data_retorno: 13/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$204,39

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0828/2015

data_solicitação: 17/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 27/07/2015

data_retorno: 27/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$0,00

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 0

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$253,22

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Devolução posterior: R\$ 12,51 (O BENEFICIÁRIO RESTITUIU O VALOR DE AUXÍLIO TRANSPORTE, TENDO EM VISTA O SISTEMA TER DEIXADO EFETUAR O DESCONTO).

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0216/2015

Concessão: 0825/2015

data_solicitação: 14/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 20/07/2015

data_retorno: 20/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$204,39
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 21/07/2015

Lista: 0217/2015

Concessão: 0788/2015

data_solicitação: 03/07/2015

RF Solicitante: 10406

Solicitante: EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: FRANCO RONDINONI

RF Proponente: 4480

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 30/06/2015

data_retorno: 03/07/2015

Destino: BARRETOS - SP

Observação: Ida no dia 30/06 e retorno no mesmo dia. Pernoite de 01 para 02/07/15. Dia 03/07 ida e retorno no

mesmo dia.

Evento/Serviço: SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ EM FÉRIAS

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70

Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 537,24

Nº de dias úteis: 4

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$2.931,21

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0217/2015

Concessão: 0794/2015

data_solicitação: 06/07/2015

RF Solicitante: 10481

Solicitante: FELIPE RAUL BORGES BENALI

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA FEDERAL E JEF DE ANDRADINA

Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA

RF Proponente: 5408

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 06/07/2015

data_retorno: 17/07/2015

Destino: JALES-SP

Observação: Incluso o valor de R\$ 36,32, para não haver desconto indevido de auxílio-alimentação do dia 09/07/15. Tendo em vista as justificativas apresentadas, autorizado pela Diretoria do Foro o deslocamento no Domingo dia 12/07/15.

Evento/Serviço: DESIGNAÇÃO PARA A VARA FEDERAL DE JALES COM PREJUÍZO DE JURISDIÇÃO E COM ÔNUS NO PERÍODO DE 04/07/2015 A 17/07/2015

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$7.109,90

Total de meias-diárias: R\$1.523,55

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 586,08

Nº de dias úteis: 10

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$36,32

VALOR LÍQUIDO: R\$8.892,65

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015

Concessão: 0749/2015

data_solicitação: 25/03/2015

RF Solicitante: 4302

Solicitante: LUIS CARLOS MARTINS BOTTA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

RF Proponente: 2664

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 12/03/2015

data_retorno: 12/03/2015

Destino: Igarapava

Justificativa da Viagem: Cumprimento de mandado n. 1-00312/15, expedido nos autos do processo n. 0000254-20.2015.403.6113.

Evento/Serviço: Realização de citação e intimação em processo criminal.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$328,77
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015
Concessão: 0827/2015
data_solicitação: 16/07/2015
RF Solicitante: 4302
Solicitante: LUIS CARLOS MARTINS BOTTA
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA
Proponente: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO
RF Proponente: 2664
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 14/03/2015
data_retorno: 14/03/2015
Destino: Igarapava/SP

Justificativa da Viagem: Diligência realizada no sábado, dia 14/03, tendo em vista informações de que nesse dia da semana o acusado geralmente era encontrado em sua residência.

Evento/Serviço: Cumprimento de intimação criminal no processo n. 0000254-20.2015.403.6113, Justiça Pública X Édson Inácio da Cruz Filho, 1ª Vara Federal de Franca - SP.

transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 122,84
Nº de dias úteis: 0
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$432,34
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0218/2015
Concessão: 0838/2015
data_solicitação: 16/07/2015
RF Solicitante: 766
Solicitante: VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ SP
Proponente: JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA
RF Proponente: 2885
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 21/07/2015
data_retorno: 21/07/2015
Destino: SJCAMPOS/GUARULHOS

Evento/Serviço: TRANSPORTE DE MATERIAL PARA PERÍCIA NA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTE DE MATERIAL APREENDIDO PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS SP.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 22/07/2015

Lista: 0219/2015

Concessão: 0836/2015

data_solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 4279

Solicitante: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: SUAI/NUAP

Proponente: CARLOS DE OLIVEIRA MENDES

RF Proponente: 5787

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/07/2015

data_retorno: 29/07/2015

Destino: Ribeirão Preto-SP

Evento/Serviço: Desmontar estantes de madeira no gabinete do Fórum Federal desta cidade.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$1.012,88
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 3
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.157,14
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 23/07/2015

Lista: 0219/2015

Concessão: 0837/2015

data_solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 7954

Solicitante: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUSE/SP
Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA
RF Proponente: 2769
Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 22/07/2015
data_retorno: 22/07/2015
Destino: Sorocaba -SP

Observação: Deslocamento sem considerar a opção de valor como segurança de magistrado, visto que não houve pernoite neste deslocamento, conforme dispõe o artigo 10, Parágrafos 5º e 6º, da res. 340/15 CJF.

Evento/Serviço: Condução do Diretor da Secretaria Administrativa e da Juíza Diretora do Fórum à cidade de Sorocaba.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$20,95
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$195,95
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 23/07/2015

Lista: 0220/2015

Concessão: 0839/2015

data_solicitação: 17/07/2015

RF Solicitante: 10436

Solicitante: LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 1ª VARA DE ASSIS

Proponente: ROBSON ROZANTE

RF Proponente: 3605

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 02/08/2015

data_retorno: 03/08/2015

Destino: SÃO PAULO

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil – EMAG

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42
Autorizador: GAFRANCA
Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0220/2015
Concessão: 0834/2015
data_solicitação: 21/07/2015
RF Solicitante: 10481
Solicitante: FELIPE RAUL BORGES BENALI
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE ANDRADINA
Proponente: ILKA SIMONE AMORIM SOUZA
RF Proponente: 5408
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 01/08/2015
data_retorno: 04/08/2015
Destino: SÃO PAULO/SP

Observação: Passagem aérea por Araçatuba. Pagamento de diária somente para os dias 02 e 03/08/15, conforme despacho da Diretoria do Foro no respectivo SEI. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de auxílio-alimentação.

Justificativa da Viagem: Andradina é desprovida de aeroporto. O aeroporto mais próximo é Três Lagoas (TJL), no qual somente opera a companhia aérea AZUL, pousando apenas em CAMPINAS (VCP).

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70
Total de meias-diárias: R\$507,85
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$36,32
VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42
Autorizador: GAFRANCA
Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0221/2015
Concessão: 0848/2015
data_solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 03/08/2015

data_retorno: 04/08/2015

Destino: Registro

Justificativa da Viagem: As despesas de hospedagem não serão fornecidas pela Administração Pública.

Evento/Serviço: Transportar material permanente e de consumo aos Fóruns de Santos, São Vicente e Registro.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$506,44

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$687,02

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0221/2015

Concessão: 0829/2015

data_solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015

data_retorno: 23/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FORUM DE CAMPINAS PARA SAO PAULO

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51

Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$204,39
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 24/07/2015

Lista: 0222/2015

Concessão: 0833/2015

data_solicitação: 20/07/2015

RF Solicitante: 525

Solicitante: JOSE ELIAS CAVALCANTE

Cargo/Função Solicitante: DIRETOR DE SECRETARIA

Lotação Solicitante: 8.^a VARA CÍVEL

Proponente: FLAVIA SERIZAWA E SILVA

RF Proponente: 10413

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 27/07/2015

data_retorno: 31/07/2015

Destino: Registro - Sao Paulo

Evento/Serviço: Ministrar treinamento aos servidores de Registro.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$2.475,96

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 278,24

Nº de dias úteis: 5

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$2.882,10

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0223/2015

Concessão: 0846/2015

data_solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 7757

Solicitante: WAGNER COQUE BERNARDES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA

Proponente: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR

RF Proponente: 4631

Cargo/Função Proponente: SECRETARIO DE DIRETOR

data_saida: 22/07/2015

data_retorno: 22/07/2015

Destino: São José dos Campos

Evento/Serviço: Acompanhamento de serviço de manutenção preventiva em sistema de ar condicionado e

averguiação de situação técnica do chiller desativado.

transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$273,18
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0223/2015

Concessão: 0851/2015

data_solicitação: 24/07/2015

RF Solicitante: 7954

Solicitante: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NÚCLEO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES

Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

RF Proponente: 2769

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 28/07/2015

data_retorno: 28/07/2015

Destino: Campinas - SP

Evento/Serviço: Condução do Diretor da Secretaria Administrativa ao Fórum de Campinas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$20,95

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$195,95

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 27/07/2015

Lista: 0224/2015

Concessão: 0852/2015

data_solicitação: 27/07/2015

RF Solicitante: 10122

Solicitante: ROBERTO MODESTO JEUKEN

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES

RF Proponente: 2291

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 16/08/2015

data_retorno: 18/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Observação: Ida no dia anterior, tendo em vista o horário de início do Curso.

Evento/Serviço: Curso "Novo Código de Processo Civil" EMAG - TRF 3ª REGIÃO

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$2.031,40

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 2

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$2.961,80

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0225/2015

Concessão: 0835/2015

data_solicitação: 21/07/2015

RF Solicitante: 4908

Solicitante: ORLANDO SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 20/07/2015

data_retorno: 20/07/2015

Destino: Campinas (SP)

Evento/Serviço: Transportar documento do NUAP, para a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz em Campinas (SP).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$0,00
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$253,22
Complementação: R\$0,00

Devolução posterior: R\$ 36,32 (Restituição do valor do Vale Refeição porque o sistema deixou de descontar esse valor no cálculo das diárias).

Autorizador: rfilho
Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0225/2015
Concessão: 0854/2015
data_solicitação: 27/07/2015
RF Solicitante: 6069
Solicitante: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUAR SÃO VICENTE
Proponente: NATANIEL ALMEIDA COSTA
RF Proponente: 5975

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO
data_saida: 04/08/2015
data_retorno: 04/08/2015

Destino: SÃO PAULO

Justificativa da Viagem: CUMPRIMENTO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELA JUÍZA DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SÃO VICENTE.

Evento/Serviço: Deslocamento ao Banco Central na cidade de São Paulo para entrega de notas falsas.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 28/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0822/2015

data_solicitação: 06/07/2015

RF Solicitante: 2897

Solicitante: IVAN PEDRO LEITE TURELLA

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Proponente: MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA

RF Proponente: 3761

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015

data_retorno: 09/07/2015

Destino: São Paulo/SP

Justificativa da Viagem: Realização de perícia médica agendada pela Administração. Necessidade de deslocamento em dia anterior ao evento devido a problemas de saúde.

Evento/Serviço: Realização de perícia médica em 08/07/2015.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$1.237,98

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 463,24

Nº de dias úteis: 3

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.901,76

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0860/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 3582

Solicitante: MARCOS ANTONIO QUITO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proponente: ADENIR PEREIRA DA SILVA

RF Proponente: 10103

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 07/08/2015

data_retorno: 07/08/2015

Destino: São Paulo - Capital

Justificativa da Viagem: Acompanharei minha esposa, Mônica Neves dos Santos Quito, lotada na 1ª Vara Federal de

SJRP, a qual será submetida à junta médica designada pela administração central para o dia 07/08/2015, às 10:00 horas. A distância entre SJRP e SP e suas condições de saúde me fazem acompanhá-la.

Evento/Serviço: Acompanhamento de cônjuge em perícia médica convocada pela Administração.

transporte: Aéreo

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0858/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 4133

Solicitante: JORGE MARCELO PAES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 27/07/2015

data_retorno: 27/07/2015

Destino: CAIUÁ/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO DE MANDADOS EXPEDIDOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CIDADE DE CAIUÁ/SP. MANDADOS NÚMEROS 3-00037/15, 1203.2015.00976, 1205.2015.01661.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0859/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 6056

Solicitante: MONICA NEVES DOS SANTOS QUITO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: 1ª VARA FEDERAL DE SJRP

Proponente: ADENIR PEREIRA DA SILVA

RF Proponente: 10103

Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL

data_saida: 07/08/2015

data_retorno: 07/08/2015

Destino: São Paulo- SP

Evento/Serviço: Junta médica designada pela administração central para o dia 07/08/2015, às 10:00 horas.

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$712,09

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0226/2015

Concessão: 0857/2015

data_solicitação: 27/07/2015

RF Solicitante: 7955

Solicitante: ARNALDINO DA SILVA

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUSE

Proponente: JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA

RF Proponente: 2769

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015

data_retorno: 28/07/2015

Destino: Campinas - SP

Evento/Serviço: Levar documento à CPFL Piratininga em Campinas

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$10,35

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$206,55

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015

Concessão: 0867/2015

data_solicitação: 28/07/2015
RF Solicitante: 10212
Solicitante: WILSON PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: VARA 03 – SÃO JOSE DO RIO PRETO
Proponente: ADRIANO CONSTANTE MARTINS
RF Proponente: 3238
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 02/08/2015
data_retorno: 03/08/2015
Destino: SAO PAULO – SP
Justificativa da Viagem: Necessidade de deslocamento no dia anterior ao evento até a cidade local do curso.
Evento/Serviço: CURSO EMAG NOVO CPC
transporte: Aéreo
Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$1.015,70
Total de meias-diárias: R\$507,85
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42
Autorizador: GAFRANCA
Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015
Concessão: 0862/2015
data_solicitação: 28/07/2015
RF Solicitante: 10414
Solicitante: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL
Lotação Solicitante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
Proponente: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEICAO
RF Proponente: 6036
Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA
data_saida: 17/08/2015
data_retorno: 17/08/2015
Destino: São Paulo/SP
Evento/Serviço: Participação no evento Novo Código de Processo Civil
transporte: Meios Próprios
Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$507,85
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 143,56
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$615,09
Autorizador: GAFRANCA
Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015

Concessão: 0861/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 10414

Solicitante: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 2ª VARA FEDERAL SÃO JOSE DOS CAMPOS

Proponente: CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEICAO

RF Proponente: 6036

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 03/08/2015

data_retorno: 03/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Evento/Serviço: Participação no curso Novo Código de Processo Civil, promovido pela EMAG

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 143,56

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$615,09

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0227/2015

Concessão: 0866/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 10438

Solicitante: ANDREIA FERNANDES ONO

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: 2ª VARA FEDERAL PIRACICABA

Proponente: ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS PAPA

RF Proponente: 2171

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 02/08/2015

data_retorno: 03/08/2015

Destino: São Paulo/SP

Evento/Serviço: Curso Novo Código de Processo Civil, a ser realizado nas dependências da EMAG.

transporte: Ônibus Rodoviário

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 582,79

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$2.070,02

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 29/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0873/2015

data_solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 4116

Solicitante: RICARDO JOSE MARINS PEIXOTO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

Proponente: CLAUDIO DA SILVA

RF Proponente: 3648

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 07/07/2015

data_retorno: 07/07/2015

Destino: Balbinos/SP

Justificativa da Viagem: Diligência em cumprimento de Ordem Judicial, exarada nos Autos do processo n.º: 0005191-16.2000.403.6108, da 2ª Vara.

Evento/Serviço: INTIMAÇÃO do preso Marcio José Beltramin, matrícula 255.766, na Penitenciária I de Balbinos/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 106,56

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$312,49
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0868/2015

data_solicitação: 29/07/2015

RF Solicitante: 4133

Solicitante: JORGE MARCELO PAES

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 28/07/2015

data_retorno: 28/07/2015

Destino: CAIUÁ/SP

Evento/Serviço: CUMPRIMENTO INTEGRAL DE MANDADO DE PLANTÃO NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA CIDADE DE CAIUÁ/SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0872/2015

data_solicitação: 30/07/2015

RF Solicitante: 7025

Solicitante: HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUAR/MARÍLIA

Proponente: MARIA SILVIA CABRINI

RF Proponente: 4422

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 27/07/2015

data_retorno: 27/07/2015

Destino: Bauru/SP

Justificativa da Viagem: Conduzir o MM. Juiz Federal Diretor em exercício Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES nos trabalhos da Correição da 8ª Subseção Judiciária de Bauru

Evento/Serviço: Abertura dos Trabalhos de Correição da 8ª Subseção Judiciária de Bauru
transporte: Veículo Oficial
Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0
Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0228/2015

Concessão: 0865/2015

data_solicitação: 28/07/2015

RF Solicitante: 7874

Solicitante: AILTON BATISTA NEPOMUCENO

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIÁRIO

Lotação Solicitante: CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Proponente: ALVARO BRAGA DA SILVA

RF Proponente: 2410

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 23/07/2015

data_retorno: 23/07/2015

Destino: CAIUÁ-SP

Evento/Serviço: Cumprimento do Mandado nº. 1201.2015.01030 da 1ª Vara Federal local, para intimação do réu no CDP Caiuá-SP.

transporte: Meios Próprios

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 105,08

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$67,25

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$311,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0229/2015

Concessão: 0870/2015

data_solicitação: 29/07/2015

RF Solicitante: 5191

Solicitante: IZABEL CRISTINA LEITE

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Proponente: ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA
RF Proponente: 5231

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 30/08/2015

data_retorno: 04/09/2015

Destino: Maceió/AL

Evento/Serviço: Seminário Zênite "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN nº 02/08 e Como Julgar a Licitação para a Contratação de Serviços Contínuos"

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$2.532,20

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 5

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$3.099,01

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0229/2015

Concessão: 0871/2015

data_solicitação: 29/07/2015

RF Solicitante: 5970

Solicitante: ANSELMO VARGAS ANTENOR

Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO

Lotação Solicitante: NUCI / SUEE

Proponente: ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

RF Proponente: 5231

Cargo/Função Proponente: DIRETOR DE NUCLEO

data_saida: 30/08/2015

data_retorno: 06/09/2015

Destino: Maceió/AL

Observação: As despesas com diárias do pernoite de 03/09 para 04/09/15 e de 04 a 06/09/15 serão custeadas pelo próprio

servidor. As passagens aéreas são de menor tarifa. Incluso o valor de R\$ 36,32 para não haver desconto indevido de aux. Alimentação do dia 04/09/15.

Justificativa da Viagem: Tema do seminário é condizente com as atribuições do Núcleo de Controle Interno.

Evento/Serviço: Seminário Zênite: "Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN nº 02/2008".

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi
Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi
Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi
Total de diárias inteiras: R\$2.475,96
Total de meias-diárias: R\$309,50
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19
Nº de dias úteis: 5
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00
Complementação: R\$36,32
VALOR LÍQUIDO: R\$3.135,37
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 30/07/2015

Lista: 0230/2015

Concessão: 0877/2015

data_solicitação: 31/07/2015

RF Solicitante: 10212

Solicitante: WILSON PEREIRA JUNIOR

Cargo/Função Solicitante: JUIZ FEDERAL

Lotação Solicitante: VARA 03 SÃO JOSE DO RIO PRETO

Proponente: ADRIANO CONSTANTE MARTINS

RF Proponente: 3238

Cargo/Função Proponente: DIRETOR SECRETARIA

data_saida: 16/08/2015

data_retorno: 17/08/2015

Destino: SÃO PAULO-SP

Evento/Serviço: CURSO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – EMAG

transporte: Aéreo

Traslados trabalho/casa até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade: Meios Próprios/Táxi

Traslados local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária: Meios Próprios/Táxi

Traslados aeroporto/rodoviária até o trabalho/casa: Meios Próprios/Táxi

Total de diárias inteiras: R\$1.015,70

Total de meias-diárias: R\$507,85

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 495,19

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$1.982,42

Autorizador: GAFRANCA

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0847/2015

data_solicitação: 23/07/2015

RF Solicitante: 1974

Solicitante: LUIZ SERGIO ESTEVAO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 22/07/2015

data_retorno: 22/07/2015

Destino: São José dos Campos

Evento/Serviço: Conduzir servidor do Setor de Engenharia ao Fórum de São José dos Campos (vistoria em aparelho de ar condicionado).

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015

Concessão: 0874/2015

data_solicitação: 27/07/2015

RF Solicitante: 3204

Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO

Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO

Lotação Solicitante: UMAD/SUST

Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO

RF Proponente: 2327

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 31/07/2015

data_retorno: 31/07/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR O VICE-DIRETOR DO FORUM DE SAO PAULO PARA CAMPINAS

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$253,22

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$12,51
Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$204,39
Autorizador: rfilho
Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015
Concessão: 0875/2015
data_solicitação: 29/07/2015
RF Solicitante: 3204
Solicitante: EDMUR TERRUEL MANZANO
Cargo/Função Solicitante: TECNICO JUDICIARIO
Lotação Solicitante: UMAD/SUST
Proponente: ALAN CELSO STEFANUTTO
RF Proponente: 2327
Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR
data_saida: 03/08/2015
data_retorno: 03/08/2015

Destino: CAMPINAS

Evento/Serviço: CONDUZIR VICE-DIRETOR DO FÓRUM DE CAMPINAS PARA SÃO PAULO
transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00
Total de meias-diárias: R\$253,22
Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1
Valor do VR: R\$36,32
Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00
VALOR LÍQUIDO: R\$216,90

Devolução posterior: R\$ 12,51 (O beneficiário das diárias efetuou restituição do valor de Auxílio-transporte, correspondente a R\$ 12,51, por meio de GRU, tendo em vista o sistema ter deixado de efetuar o desconto desse valor).

Autorizador: rfilho
Data Autorização: 31/07/2015

Lista: 0231/2015
Concessão: 0876/2015
data_solicitação: 30/07/2015
RF Solicitante: 4631
Solicitante: DANTE DALL' AGLIO JUNIOR
Cargo/Função Solicitante: ANALISTA JUDICIARIO
Lotação Solicitante: NUIN NUCLEO DE INFRAESTRUTURA
Proponente: MAURO FERREIRA DE ARAUJO
RF Proponente: 4277

Cargo/Função Proponente: SUPERVISOR

data_saida: 04/08/2015

data_retorno: 04/08/2015

Destino: Santos, SP

Evento/Serviço: Deslocamento ao Fórum de Santos para vistoria de obra em andamento.

transporte: Veículo Oficial

Total de diárias inteiras: R\$0,00

Total de meias-diárias: R\$309,50

Adic. Traslado/Ressarc. Transp./Pass. Rodov.: 0

Nº de dias úteis: 1

Valor do VR: R\$36,32

Desconto VT/ Indeniz. Transp.: R\$0,00

Complementação: R\$0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$273,18

Autorizador: rfilho

Data Autorização: 31/07/2015

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva, Supervisor**, em 09/11/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 091/2015, adjudicado às empresas como segue, relativamente para os seguintes lotes: Elisabete Sabino Serviços de Dedetização – ME para o lote 1; Mario Osakabe – ME para os lotes 2 e 7; Desinsetizadora Agroatta Ltda. EPP para o lote 3; Desintec Serviços Técnicos Ltda. – EPP para o lote 5; ACJS – Saneamento e Controle Ambiental Ltda. EPP para os lotes 6, 9, 10 e 11; J.A. Guizzo & Cia. Ltda. – ME para o lote 12.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 10/11/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Proc. nº **0025047-82.2015.4.03.8001-UMIN**; b) Objeto: Locação do imóvel que abriga as Turmas Recursais da Alameda Rio Claro (Período de 60 meses); c) Contratada: **LUIZ FLÁVIO GOMES PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS LTDA**; d) CNPJ: 11.586.819./0001-07; e) Valor total da contratação: **R\$23.580,000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, inc. X**, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 10/11/2015, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1454359, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA NEGAMI** R.F. 6.295, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-05), está no gozo de férias no período de 03/11/2015 a 20/11/2015, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período;
2. **CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, indicar a servidora **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, para substituí-la no referido período.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1451474, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 19/2015

A DOUTORA FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 06/11/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnica Judiciária, RF nº 7893, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal Substituta**, em 09/11/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1454558, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E

Designar o período de férias do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7962, para o período de 19/11/2015 a 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo SEI nº 0003173-75.2014.4.03.8001

Documento nº 1447371

Processo nº 0022273-26.1996.403.6100

Face à informação supra, intime-se o Dr. Márcio Valentim Correa, OAB/SP 355.031, bem como os demais advogados cadastrados no sistema, Roberto Gomes Caldas Neto, OAB/SP 025.326 e Roberto Correia da Silva Gomes Caldas, OAB/SP 128.336, para devolver os autos do Procedimento Ordinário nº 0022273-26.1996.403.6100, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e consequente expedição ofício à Ordem dos Advogados do Brasil.

Int.

S.P., d.s.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1454700, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 - Oficial de Gabinete FC 05, da 6ª Vara Gabinete, esteve em Licença Médica no período de 02/11 a 06/11/2015

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE - RF 6780, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, no período de Licença Médica supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1450591, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Cabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete - FC 05 da 4ª Vara Gabinete estará em férias no período de 10/11 a 19/11/2015,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS H. VIEIRA - RF 8101, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Tatiana Hisa Sato

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Tatiana Hisa Sato contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item "VI.2.g", alega a recorrente que foi induzida a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de

qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens “VI.2. e” e “VI.2.f” que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item “VI.2.b”. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g”, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g” nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

<p>_____ Lesley Gasparini Juíza Federal</p>	<p>_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal</p>
<p>_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal</p>	<p>_____ Sandra Lopes de Luca</p>
<p>_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel</p>	<p>_____ Adriana Ferreira Lima</p>

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Washington Luiz Pereira Vizeu

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Washington Luiz Pereira Vizeu contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item "VI.2.b", pois que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item "VI.2.g", aduz o recorrente que apresentou certidão única de distribuição de feitos da Justiça Estadual, isto porque tanto a Comarca de seu domicílio, como o TJSP encontram-se na Capital do Estado, de modo a certidão emitida já possui todas as informações necessárias e exigidas.

Salienta que o dispositivo que exigiu as certidões de distribuição (item "VI.2.g"), tem redação dúbia, ensejando mais de uma interpretação, haja vista que de todos os candidatos, apenas 8 apresentaram as certidões de acordo com o entendimento da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, ou, alternativamente, abertura de novo prazo para apresentação da documentação faltante.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g” nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Samo Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais
Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g. do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que os documentos por ele apresentados preenchem as exigências do edital de credenciamento, inclusive os exigidos no item "VI.2.g", aduzindo falhas na descrição do item combatido, vez que não houve detalhamento na solicitação das certidões.

Alega ainda que as certidões exigidas foram relacionadas no edital de forma confusa e omissa, destacando que a exigência de certidões de 1º e 2º Grau da Justiça Federal encontram-se em itens separados, ao contrário das certidões Estaduais.

Ao final, requer a reconsideração da decisão de eliminação e prorrogação do prazo para protocolo das certidões faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo. (grifo nosso)

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g" não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das

causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Samo Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g. do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que é domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de modo que a ele caberia a apresentação de Certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais desta localidade, afirmando ainda que, *“caso este r. Tribunal Federal tivesse a intenção de recepcionar as certidões de 2ª Instância deveria ter solicitado expressamente, e não o fez”*.

Aduz ainda *“que o Edital faz referência apenas à Certidão de distribuição de feitos, ou seja, apenas às certidões de 1ª Instância”*, interpretação essa compartilhada por outros 43 candidatos.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concedendo, se necessário outros documentos, novo prazo para tal.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 09/11/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Gilson Keniti Inumaru

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Gilson Keniti Inumaru contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou todos os documentos exigidos no edital e que sua inabilitação ocorreu por omissão e obscuridade do edital, visto que em nenhum momento informa sobre a necessidade de certidões da 2ª Instância daquele Tribunal, diferentemente da exigência de certidões de 1º e 2º Grau da Justiça Federal de São Paulo.

Aduz que mais da metade dos candidatos foram inabilitados por incorrer no mesmo erro.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concessão de novo prazo para apresentação dos documentos faltantes ou, alternativamente, anulação do presente certame.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar

aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: José Oswaldo de Carvalho

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por José Oswaldo de Carvalho contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou toda a documentação exigida e que a redação de tal item encontra-se eivada de manifesta dubiedade hermenêutica, pois todas as certidões de distribuidores são emitidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Aduz ainda que as certidões desse item deveriam estar dispostas em itens separados, a exemplo dos itens VI.2.e e VI.2.f, que tratam das certidões da Justiça Federal de 1º Grau e 2º Grau, respectivamente.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, considerando-o habilitado, ou alternativamente, seja aberto novo prazo para apresentação da referida Certidão de Distribuidores Cíveis da 2ª Instância do TJSP.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.*” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Luiz dos Santos Luqueta

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Luiz dos Santos Luqueta contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que, de acordo com sua interpretação do pedido contido no item “VI.2.g” do edital, apresentou rigorosamente as certidões solicitadas, todas negativas, com exceção da certidão de distribuição de Ações Cíveis, de Família e Juizados Cíveis, Exceto Executivos Fiscais, na qual constou 3 ocorrências, sendo 2 de Ação Cautelar, ambas arquivadas e 1 fazendo parte de Ação Coletiva referente a Direito Civil – Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, como requerente, tendo anexado Certidão de Objeto e Pé com seus devidos esclarecimentos.

Aduz o recorrente ainda que dos 45 leiloeiros eliminados, 43 o foram pelo mesmo motivo aqui discutido, inferindo a real probabilidade de o texto do Edital não ter sido esclarecedor quanto ao seu objetivo para a quase totalidade dos candidatos.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, apresentando nesta oportunidade, cópias das certidões expedidas pelo TJSP, alegando que o seu teor repetem as informações das certidões anteriormente apresentadas.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)*

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

Lesley Gasparini Juíza Federal	Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	Sandra Lopes de Luca
Mara Denise Duarte Diniz Teruel	Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Diniz Parussolo Martins

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Diniz Parussolo Martins contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item “VI.2.g”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que o Edital de Credenciamento se mostrou viciado, pois que este não explicitou que eram necessárias as apresentações das certidões de 2ª Instância do TJSP.

Aduz que não tinha conhecimento dessas exigências, assim como os demais participantes do certame que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que a exigência de certidões da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, diferentemente, foram detalhadas e explicitadas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, concedendo novo prazo para apresentação das certidões de distribuição de 2ª Instância do TJSP ou, alternativamente, o início de novo processo de credenciamento.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g” não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

Lesley Gasparini Juíza Federal	Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	Sandra Lopes de Luca
Mara Denise Duarte Diniz Teruel	Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Antonio Hisao Sato Junior

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Antonio Hisao Sato Junior contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens “VI.2.b” e “VI.2.g”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item “VI.2.g”, alega o recorrente que foi induzido a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens “VI.2. e” e “VI.2.f” que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item “XI.4”, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item “VI.2.b”. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de*

Justiça de São Paulo. (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g”, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.”* (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g” nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Samo Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Juliana Hisa Sato

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Juliana Hisa Sato contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens "VI.2.b" e "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e que referida certidão é conjunta, abrangendo os débitos da Receita Federal do Brasil e da Previdência Social, neste último caso, abrangendo os débitos não só como contribuinte como também como empregador.

Em relação ao item "VI.2.g", alega a recorrente que foi induzida a erro pela redação do Edital, que não foi claro quanto à descrição de qual certidão se referia, assim como os demais candidatos que não apresentaram tais documentos, alegando ainda que o erro decorreu em função dos itens "VI.2. e" e "VI.2.f" que trataram das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, respectivamente, estarem em itens separados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g", do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

"VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso)."

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item "VI.2.g" faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção "e", aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item "VI.2.g", não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g” nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Cristiane Borghetti Moraes Lopes

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Cristiane Borghetti Moraes Lopes contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item “VI.2.g” e item “VIII.5”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Quanto ao item “VIII.5”, alega que houve erro na digitação da área destinada à guarda de bens removidos, juntando a este Recurso o contrato de locação do depósito declarado, demonstrando área total descoberta de 495m² e 275m² de área coberta, e assim sendo, cumprindo o requisito editalício.

Aduz a recorrente que, com relação ao item “VI.2.g” do Edital, apresentou todas as certidões expedidas pelo seu domicílio – São Bernardo do Campo, e entendeu que as certidões do TJSP seriam as certidões cíveis e criminais de São Paulo, apresentando-as, alegando que o Edital não deixou claro a necessidade de certidões de 2º Grau do TJSP, entendimento deduzido pela maioria dos participantes do presente certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

No que se refere à área do depósito (item VIII.5), resta comprovado o erro de digitação, pois que o contrato de locação do galpão de uso da recorrente cumpre a exigência do Edital, qual seja, área mínima de 250 m². Desta feita, acolho o recurso aceitando a justificativa de erro na digitação na Declaração, dando procedência neste recurso quanto a esse item.

Entretanto, a eliminação da candidata decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

*“VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio **e do Tribunal de Justiça de São Paulo**. (grifo nosso).”*

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais de São Paulo, previstas no item “VI.2.g”, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo a ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)*

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VIII.5” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g”, nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

<p>_____ Lesley Gasparini Juíza Federal</p>	<p>_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal</p>
<p>_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal</p>	<p>_____ Sandra Lopes de Luca</p>
<p>_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel</p>	<p>_____ Adriana Ferreira Lima</p>

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Jurandir da Costa Dantas

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Jurandir da Costa Dantas contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens VI.2.b e VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item "VI.2.b", pois que apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item "VI.2.g", aduz o recorrente que apresentou as certidões de distribuição exigidas no edital, nada constando nelas, com exceção da Certidão de Distribuição de Ações Cíveis, de Família e Juizados Especiais Cíveis, Exceto Executivos Fiscais do TJSP, que apontou 3 apontamentos, arguindo que tais apontamentos não o desabonam a permanecer habilitado para o certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, "a" da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item "VI.2.b". Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu também da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item "VI.2.g" do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, abaixo transcrito, e não em virtude dos apontamentos existentes nas certidões apresentadas.

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g”, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento do item “VI.2.g”, nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Samo Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Carlo Ferrari

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Carlo Ferrari contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens “VII.1” e “VI.2.g” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

O recorrente se insurge contra sua desclassificação, motivada pelo não cumprimento do item “VII.1”, alegando que a exigência de estar inscrito há mais de três anos na JUCESP afronta o art.5º, XIII da CF que prevê o livre exercício de qualquer trabalho ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelece, aduzindo inclusive, favorecimento de licitantes que por muitas vezes poderão disponibilizar um trabalho de forma não adequada, concisa e de baixa qualidade.

Quanto ao item “VI.2.g”, aduz que o Edital de Credenciamento não detalhou as especificidades das certidões ali exigidas, e que tal obscuridade motivou o alto índice de eliminação do certame.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, bem como reabertura de prazo para apresentação de documentos faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Não assiste razão ao recorrente, no que concerne ao item “VII.1” do Edital, *in verbis*:

VII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(ven) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.

O Edital de credenciamento não está em descompasso com a CF, quer quanto ao livre exercício da profissão quer na igualdade de todos.

A aplicação de um princípio não pode ser absoluta – ou resultará na neutralização de outros princípios. Assim sendo, o livre exercício de ofício ou profissão não pode ser posto em desfavor da segurança jurídica, da segurança do estado e da eficiência da administração, por exemplo. Ainda é oportuno observar que o tempo de exercício em determinada função é requisito, também, em concursos de ingresso na magistratura – o que também se aponta como exemplo.

Ademais, esta condição foi aceita por todos os interessados em participar do certame, descabendo ao recorrente alegá-la apenas após sua desclassificação.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

Assim, não assiste razão ao recorrente, devendo ser mantida sua desclassificação no tocante a essa exigência não cumprida, EM CONSONÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ISONOMIA.

Quanto a eliminação do candidato em razão do não cumprimento do item “VI.2.g” do edital, observa-se que o recorrente apresentou as certidões distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio, entretanto, não apresentou a Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no mesmo item, e dessa forma melhor sorte não assiste ao seu Recurso.

Dispõe o referido item, *in verbis*:

“VI.2.g – Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo. (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

Reforçamos, em mais esta oportunidade, que o momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele.

Como asseverado alhures, na ocasião que antecedeu ao credenciamento e decisão da Comissão de Julgamento, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas também quanto a este pleito.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)*

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Denys Pyerre de Oliveira

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Denys Pyerre de Oliveira contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens “VI.2.b”, “VI.2.g” e “VII.1” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega que deu por cumprida a determinação do item “VI.2.b”, pois que apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, documento este hábil porque abrange as contribuições sociais, inclusive.

No que tange ao item “VI.2.g”, aduz o recorrente que apresentou todas as certidões de distribuição de feitos da Justiça Estadual, atendendo assim ao exigido no Edital, alegando não constar de forma expressa a necessidade de apresentação de certidões de 2º Grau de Jurisdição.

Quanto ao item “VII.1”, aduz que juntou atestados de capacidade técnica, comprovando as realizações de leilões extrajudiciais e judiciais.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Com razão o recorrente no tocante ao cumprimento do item “VI.2.b”. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item VI.2.g faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item VI.2.g, não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.” (grifo nosso)

A eliminação do candidato decorreu também da não apresentação de comprovação de realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos, previsto no item “VII.1” *in verbis*:

VII.1 – *Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.*

Neste particular, também não assiste razão ao recorrente, que apresentou documentos concernentes em atestados que contêm informação genérica de que o candidato está habilitado para a realização de hastas judiciais, sem entretanto, conter a informação concreta das efetivas realizações.

Nos termos do art. 30, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, a capacidade técnica do candidato será aferida por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e dessa forma, não restou comprovado o exercício profissional em hastas judiciais pelo tempo requerido.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no

que concerne à exigência relativa ao item “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento dos itens “VI.2.g” e “VII.1”, nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Samo Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: João de Souza Simão

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por João de Souza Simão contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos nos itens “VI.2.a”, “VI.2.b”, “VI.2.g” e “VII.1”, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Com relação ao item “VI.2.a”, o recorrente alega que na Certidão de Regularidade da JUCESP constou a existência de um processo administrativo disciplinar, contudo acosta ao presente recurso uma Notificação, emitida pela própria Junta Comercial e declara que tal medida disciplinar encontra-se em fase de conhecimento.

Com relação ao item “VI.2.b”, alega que apresentou a Certidão Negativa expedida pela Receita Federal, comprovando assim sua regularidade perante aquela Secretaria como também perante a Previdência Social.

No quesito do item “VI.2.g”, aduz que apresentou todas as certidões ali elencadas, mas, com relação à Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, esta restou positiva em virtude de um apontamento cuja demanda foi proposta antes mesmo do recorrente adquirir sua

matrícula perante a JUCESP, alegando dessa forma, ter cumprido integralmente as exigências ali contidas.

Quanto ao item “VII.1”, alega ter apresentado documento capaz de comprovar o cumprimento da exigência, concernente em atestado enviado por meio de correio eletrônico pelo responsável pelas Hastas Públicas no Tribunal de Justiça de São Paulo, arguindo ilegalidade da decisão da Comissão Permanente de Hastas Públicas de aceitar Atestados de Capacidade Técnica emitidos somente por Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinados pela autoridade competente, que apresentassem de forma clara as datas de realização das hastas.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

Quanto ao item VI.2.a, o documento acostado a este Recurso é claro no sentido de que a medida ainda se encontra em fase de conhecimento.

Desta feita, o caso não admite maiores digressões. Com fundamento no princípio da dúvida a favor do recorrente, enquanto não decidido o processo administrativo, há que se aceitar que o recorrente encontra-se regular junto a JUCESP, motivo pelo qual se acolhe o presente recurso neste particular.

Com razão o recorrente também no tocante ao cumprimento do item “VI.2.b”. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, objeto do referido item, razão pela qual, neste particular merece provimento o recurso.

Entretanto, a eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item “VI.2.g” do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, abaixo transcrito, e não pelo apontamento apresentado na Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis de seu domicílio.

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g” não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

A eliminação do candidato decorreu também da não apresentação de comprovação de realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos, previsto no item “VII.1” *in verbis*:

VII.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(vem) a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 (três) anos.

Neste particular, não assiste razão ao recorrente, no que concerne à suficiência de ter demonstrado que estaria aprovado desde 07/12/2009. A exigência diz respeito à efetiva realização de hastas, e que haveriam de ser demonstradas relativamente a cada um dos três anos.

Nos termos do art. 30, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, a capacidade técnica do candidato será aferida por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e dessa forma, não restou comprovado o exercício profissional em hastas judiciais pelo tempo requerido.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas dá parcial provimento ao Recurso interposto, exclusivamente no que concerne às exigências relativas aos itens “VI.2.a” e “VI.2.b” como razão de exclusão que, entretanto, mantém-se por conta do descumprimento dos itens “VI.2.g” e “VII.1”, nos termos da decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

Lesley Gasparini Juíza Federal	Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	Sandra Lopes de Luca
Mara Denise Duarte Diniz Teruel	Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Avani Ribas

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Avani Ribas contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega a recorrente que apresentou as certidões de distribuição Cível, Criminal e Fiscal emitidas pela Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio – Guarulhos, e da Comarca de São Paulo, atendendo assim, a exigência contida no item “VI.2.g” do Edital de Credenciamento, posto que não há distinção quanto à necessidade de ser a certidão em 1º ou 2º Grau de Jurisdição.

Aduz ainda que somente 8 candidatos apresentaram todas as certidões exigidas no combatido item “VI.2.g”, pondo em dúvida a redação do Edital de Credenciamento.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que a inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, acostando a este as certidões faltantes, requerendo a sua juntada para comprovação da sua habilitação.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g” não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.*” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

Lesley Gasparini Juíza Federal	Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	Sandra Lopes de Luca
Mara Denise Duarte Diniz Teruel	Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo SEI nº 0006048-81.2015.4.03.8001

Credenciamento de Leiloeiros Oficiais

Recurso contra Lista de Classificação e Eliminação

Recorrente: Antônio Luiz Guariglia

Vistos.

Trata-se de recurso apresentado por Antônio Luiz Guariglia contra a decisão de sua eliminação no certame de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais da Justiça Federal da 3ª. Região, pela não apresentação dos documentos exigidos no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898.

Alega o recorrente que apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento, inclusive os contidos no item “VI.2.g”, aduzindo que todas as certidões ali exigidas são emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e que deveria constar no instrumento convocatório que tais certidões seriam de 1º e 2º Grau do TJSP, o que levou 43 dos candidatos a serem também eliminados.

Dessa forma, requer seja reconsiderada a decisão que o inabilitou no processo de credenciamento de leiloeiros, ou, alternativamente, abertura de prazo para apresentação dos documentos faltantes.

É o breve relatório. Passa-se a analisar e decidir.

Nos termos do item XI.4, do Edital de Credenciamento nº 1169898 e o art.109, I, “a” da Lei 8.666/93, este recurso é tempestivo pois interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Ato de Classificação e Eliminação dos Candidatos no âmbito desta Central de Hastas Públicas Unificadas, razão pela qual é recebido e passa a ser analisado.

A eliminação do candidato decorreu da não apresentação da Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo, exigência prevista no item VI.2.g, do Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 1169898, *in verbis*:

“VI.2.g – *Certidão de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio e do Tribunal de Justiça de São Paulo.* (grifo nosso).”

Não há qualquer obscuridade nos requisitos eliminatórios descritos no Edital em questão. O combatido item “VI.2.g” faz menção à certidão de feitos da Comarca do domicílio do leiloeiro, ou seja, trata das ações de competência da Primeira Instância. Contudo, trata também das ações que tramitam no TJ São Paulo.

Anote-se que, in casu, somente há espaço para a interpretação literal, haja vista que a norma editalícia em comento (item VI.2.g) utiliza expressamente a conjunção “e”, aditiva por natureza, para indicar soma, e não exclusão ou alternativa.

Ainda que o apontamento de cada certidão em itens separados pudesse facilitar o entendimento, é inegável a amplitude do requisito, considerando-se o que aparece expresso no edital.

Resta evidente que a apresentação das certidões de distribuição de feitos cíveis, fiscais e criminais da Comarca de seu domicílio, previstas no item “VI.2.g” não afasta a exigência da Certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo, prevista, expressamente, no mesmo item.

A independência entre certidão de primeira e segunda Instância é evidenciada até mesmo no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que, claramente, viabiliza a expedição de uma e outra. Ainda é oportuno observar que o recorrente se equivoca ao entender que a distribuição de feitos somente poderia ocorrer em primeira instância, eis que também há hipóteses de competência originária de tribunal, tendo como exemplo os casos que envolvem detentores de foro especial e seus coautores, no âmbito criminal.

O momento oportuno para impugnação dos termos do Edital, ou ainda para obtenção de eventuais esclarecimentos, ocorreu durante a fase de publicação daquele, não tendo o ora recorrente exercido tais prerrogativas.

O fato de ter havido outros interessados que não apresentaram o documento exigido no Edital não é o bastante para ser aplicado o disposto no §3º do art.48 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.*” (grifo nosso)

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas nega provimento ao Recurso interposto, mantendo integralmente a decisão exarada no documento n. 1356577.

Comunique-se ao requerente.

Em prosseguimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, remeta-se o presente à E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 3 de novembro de 2015

_____ Lesley Gasparini Juíza Federal	_____ Alfredo dos Santos Cunha Juiz Federal
_____ Paulo Alberto Sarno Juiz Federal	_____ Sandra Lopes de Luca
_____ Mara Denise Duarte Diniz Teruel	_____ Adriana Ferreira Lima

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Hideo Yamamoto**, **Diretor do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI MMª**, Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1079437/2015 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU") no segundo semestre do ano de 2015,

CONSIDERANDO a impossibilidade justificada de Juiz Federal presidir os leilões para o qual havia sido escalado,

RESOLVE:

I – Alterar a escala dos Juízes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas ("HPU"), somente em relação às datas designadas ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

Dia	Horário	Hasta – Leilão	Juiz(a) Escalado(a)
23/11/2015	11h	153ª HPU – 2º leilão	Dr. Erik Frederico Gramstrup

II – Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para cehas_sp@jfsp.jus.br, indicando o nome do Juiz que permutará.

IV – Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

LESLEY GASPARINI

JUIZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1401921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMª Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

Considerando os termos da mensagem eletrônica encaminhada pelo Núcleo de Administração Funcional – Seção de Cadastro, informando da impossibilidade de manutenção de parcela em aberto de férias do exercício 2015 diante de agendamento de férias do exercício 2016;

Considerando os termos da Portaria nº 1362298, desta CEHAS;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1362185, de cancelamento de período de férias do servidor ALBERTO HIDEO YAMAMOTO para que:

onde se lê: “para gozo oportuno”,

leia-se: “para gozo de 11/01/2016 a 20/01/2016”,

ALTERAR a Portaria 1313467, de inclusão de período de férias dos servidores lotados no Núcleo de Hastas Públicas para que:

onde se lê:

“Exercício aquisitivo 2015/2016

Alberto Hideo Yamamoto – RF 2747

Primeira parcela: 11/01/2016 a 20/01/2016

Leia-se:

“Exercício aquisitivo 2015/2016

Alberto Hideo Yamamoto – RF 2747

Primeira parcela: 18/02/2016 a 27/02/2016

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454193, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas

da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6), estará em gozo de férias no período de 10/11/2015 a 19/11/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/11/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1456633, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 30/11/2015 a 04/12/2015 (05 dias);

INDICAR o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, oficial de gabinete, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1454540, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1434061, de 28 de outubro de 2015, referente à escala de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida Portaria para constar como Juiz Distribuidor a MM. Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza no período de 09 a 13/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de**

Araçatuba, em 09/11/2015, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1454584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera período de férias do Servidor William

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a Portaria nº 0641580, publicada em 05 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias do Servidor William Keity Okano, em virtude de necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (coincidência do período de férias com o período de correição), o período de férias do Servidor William Keity Okano, Técnico Judiciário, RF 5315 - de **13 a 22/10/2015** (10 dias) - para o período de **09 a 18/12/2015** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal, em 09/11/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1455830, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorizando compensação de plantões realizados pelo Servidor Marcos.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Servidor **Marco Antônio Grecco**, Analista Judiciário, RF 5157, Oficial de Gabinete (FC-05), que estará compensando plantões por ele realizados nos períodos de **11 e 12/04; 23 e 24/05; 04 e 05/07; 25 e 26/07 e 07/11/2015**,

RESOLVE:

INDICAR o Servidor **William Keity Okano**, para substituir o Servidor Marco Antônio Grecco, nos períodos de **16 a 19 e 23 a 27/11/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal, em 09/11/2015, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS
ANO 2015

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal em Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o próximo ano de 2016, na Justiça Federal de Araçatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2015, data de sua publicação definitiva, que, neste caso se dará em 11 de novembro de 2015 (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – O Presidente da República e os Ministros de Estado; II – Os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – Os Prefeitos Municipais; V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1. ADÃO MARCOS CARDOSO DE MORAES – Comerciante
2. ADELINA STELLATO – Auxiliar de Enfermagem
3. ADEMAR QUIRINO DA SILVA – Agente Fiscal de Rendas
4. ADRIANA BARBOSA DE QUEIRÓZ – Aux. Consultório Dentário
5. ADRIANA DIAS VELOSO – Empregada Doméstica
6. ALAN CÉSAR DE ANDRADE – Faturista
7. ALESSANDRO FERREIRA DIAS – Advogado
8. ALEXANDRE DOS SANTOS ANTUNES – Funcionário Público Municipal
9. ALEXANDRE JUN OKAJIMA – Técnico da Receita Federal
10. ALEXANDRE LOPES DE SOUZA – Auditor Fiscal da Receita Federal
11. ALICIO ROSALINO GARCIA – Dentista
12. ALINE CRISTINA DA SILVA DIAS SOUZA – Técnico em Enfermagem
13. AMARILDO MARINI – Operador de Extração de Solvente
14. ANA CLAUDIA GOMES PEREIRA – Auxiliar de Consultório Dentário
15. ANA GENTIL DAMICO – Auxiliar de Laboratório
16. ANA PAULA VIANNA – Professora
17. ANDRE LUIS SAES ANTUNES – Agropecuarista
18. ANDREZA CRISTINA DA SILVA ALVES – Bancária
19. ANGELA MARIA DE POLLI – Atendente
20. ANGELA MARIA GARETI QUINHONES – Sub-Gerente
21. ANNE CRISTINA DE FARIA – Enfermeira
22. ANTENOR MARQUES DA SILVA FILHO - Empresário
23. ANTONIA MARIA DE SOUZA – Enfermeira
24. ANTÔNIO ARNOT QUEIROZ CRESPO – Func. Público Municipal
25. ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO – Professor

26. ANTONIO CARDOSO DE LIMA – Operador Expeller
27. ANTÔNIO CARLOS FELIPELLI – Bancário Aposentado
28. ANTÔNIO CARLOS MESQUITA - Contador
29. ANTÔNIO CARLOS ZAMPIERI – Julgador Tributário
30. ANTÔNIO DUARTE MUNGO – Funcionário Público Municipal
31. ANTÔNIO JURCA – Operador Briquetadeira
32. ANTÔNIO MARCOS PEDRELA – Bancário
33. ANTÔNIO SÉRGIO AGATIELLO – Contador
34. APARECIDO RODRIGUES ALVES – Movimentador de Mercadorias
35. ARGEMIRO BATISTA DE ARAUJO – Encarregado de Seção Extração
36. ARLETE FRANCISCA DE CAMPOS – Vendedora
37. ARLINDO CRISTOVAM FILHO – Empresário
38. ARLINDO LOPES DE SOUZA – Professor Aposentado
39. ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA – Médico
40. ARNANDO ARI PACHIONI – Funcionário Público Municipal
41. AROLDO BRANCO – Empresário
42. ARTHUR CÉSAR MARIANI – Auditor Fiscal da Receita Federal
43. ATALIBA S. DE OLIVEIRA COSTA – Agente Fiscal de Rendas
44. BENEDITO MARÇAL VIEIRA – Agricultor
45. BERENICE RODRIGUES MARTINS TORRECILHA – Professora
46. BRUNO RIZZO – Advogado
47. CACILDA APARECIDA FATORRI – Auxiliar
48. CAMILA CARDOSO DE ALMEIDA – Auxiliar Financeiro
49. CARIS MARONI NUNES – Professor Universitário
50. CARLOS ALBERTO SELIS – Enfermeiro
51. CARLOS ANTÔNIO DE MIRANDA BONFIM – Professor Universitário
52. CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA – Fun. Público Municipal
53. CARLOS E. RODRIGUES JUNQUEIRA – Técnico Adm. Tributário
54. CARLOS PAUPITZ – Professor
55. CAROLINE LISANDRA GARCIA – Escrituraria Caixa
56. CASIMIRO CABRERA PERALTA – Dentista
57. CELSO JOSÉ DE CASTILHO – Auditor Fiscal da Receita Federal
58. CESAR PEREIRA DIAS – Bancário
59. CINEIDE A.FLAMARINI CAVAZANA – Func. Público Municipal
60. CLARICE SANTANA TAVARES – Zeladora
61. CLAUDENICE FRADE GOMES – Agente Administrativo
62. CLAUDIA ROSANIA RIBEIRO DA SILVA – Auditora Interna
63. CLAUDINEI CHIDEROLI – Auditor Fiscal da Receita Federal
64. CLAUDIO AGUSTO GATTO – Auxiliar
65. CLAUDIO ROBERTO LEAL – Fiscal Municipal
66. CLEUZA CAPRONI SILVA – Atendente de Enfermagem
67. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS – Professora
68. CLODOALDO CALIXTO DA SILVA – Técnico em Prótese Dentária
69. CRESO MACHADO PINTO – Médico
70. CRISTIANE TOLEDO – Auxiliar
71. DANIEL GABILO DA SILVA – Recepcionista
72. DANIELA DO AMARAL TRITA – Supervisora de Operações
73. DELMA APARECIDA BARBOSA FIAIS – Atendente
74. DELMAR DE CARVALHO – Agricultor
75. DENISE GARCIA TAGLIAVINI SANTANA – Dentista
76. DIEGO CAVALLINI RODRIGUES AGOSTINHO – Escriturário Caixa
77. DOMINGOS NAIA NETO – Vigilante
78. DONISETE DORNELAS – Auditor Fiscal da Receita Federal
79. DORANICE MARIA SEMENÇATO MORELI – Diretora de Escola
80. DOUGLAS ROBERTO MONTEIRO – Dentista
81. DULCYMAR V. SANTOS VIGNOLI – Técnico Arrecadação Tributária
82. ÉDER CARLOS PALÁCIO – Supervisor de Crédito Financeiro
83. EDGAR FRASCINO GENARO – Comerciante
84. EDILSON SANCHES – Vigilante
85. EDUARDO CESAR ALMADA SANTOS – Dentista
86. EDVALDO FRANCISCO GARCIA – Funcionário Público Municipal
87. EDVALTER MOREIRA – Auxiliar
88. EDWALDO JOSÉ CUNHA – Técnico da Receita Federal

89. ELIANA HANADA – Dentista
90. ELIANE BONFIN – Auxiliar de Consultório Dentário
91. ELIANE CAPELARI ANSELMO – Funcionária Pública Federal
92. ÉLIO MIORIM – Auditor Fiscal da Receita Federal
93. ELISÂNGELA ALVES FARIA – Advogada
94. ELISÂNGELA LORENCETTI FERREIRA – Advogada
95. ELOÍSA ELENA KAWATANI – Empresária
96. ELVIS NEI VICENTIN – Técnico em Segurança do Trabalho
97. ELZA RODRIGUES MARTINS – Diretora de Ensino
98. ERCIO FLORIANO – Bancário Aposentado
99. ERICA CRISTINA LANCA RODRIGUES - Supervisora
100. ERIVELTO CORRÊA DE ARAÚJO – Advogado
101. EUGÊNIA FRANCISCA GOMES – Professora Aposentada
102. EURICO FERREIRA LEITE – Escriturário
103. EZINEI UMBERTO CAMPOPIANO – Encarregado Material Esportivo
104. FABIANA A. MARQUES MUNHOZ – Funcionária Pública Municipal
105. FABIANA CAMARGO DA SILVA – Enfermeira
106. FABIANA VALESKA DA SILVA – Funcionária Pública Municipal
107. FABIANO RUFINO PAES – Funcionário Público Municipal
108. FÁBIO ANTÔNIO GIACOMELLI – Servidor Público Federal
109. FÁBIO FRANZOI – Comerciante
110. FATMI ABDO DE OLIVEIRA – Dentista
111. FELÍCIO LEONILDO PERIGO – Funcionário Pública Municipal
112. FERNANDA LODI HORTA – Advogada
113. FERNANDO AKIO MAEDA – Dentista
114. FERNANDO DE PAULA E SILVA RAHAL – Empresário
115. FERNANDO DIAS DA COSTA E SILVA – Médico
116. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Auditor Fiscal da Receita Federal
117. FERNANDO ROBERTO PEREIRA – Funcionário Público
118. FERNANDO WILSON BALBO – Médico
119. FLÁVIO ANTONIO LEAL CORREA – Auxiliar de Enfermagem
120. FLÁVIO DE MORAES OQUENDO – Auditor Fiscal da Receita Federal
121. FLÁVIO DE SOUZA ATAIDE – Escriturário
122. FRANCISCO ALBERTO DELBEM – Gerente de Operações
123. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES – Advogado
124. GERALDO MAGELA ALUVINO – Professor
125. GILBERTO FAVARIN E SILVA – Técnico da Receita Federal
126. GILBERTO JACOB DA SILVA – Julgador Tributário
127. GISLAINE TARDIVO – Farmacêutica
128. GUMERCINDO BATAGELLA – Supervisor de Ensino
129. GUSTAVO HENRIQUE FILIPINI – Advogado
130. HELEN LEANDRA GALINA – Auxiliar de Enfermagem
131. HELENA MARIA DA SILVA – Bancária
132. HELIO BUSO – Bancário Aposentado
133. HÉLIO LOPES BRANCO – Bancário Aposentado
134. HÉLIO THOMAZ DA SILVA – Recepcionista
135. HELOISA HELENA NIMIA – Enfermeira
136. HERBERT CAETANO DE SOUZA – Auxiliar de Contabilidade
137. HERCILIA LIRANÇO – Professora
138. HERCILIA SOARES DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem
139. IEDA MARIA CAMPOS – Auxiliar
140. INACIO POLIZEL – Professor
141. IRANILVA BEGIDO BARBOSA PEREIRA – Bancária
142. ISABEL PEREIRA DE MATOS – Funcionária Pública Estadual
143. ISABELLA DIAS GONÇALVES GARCIA – Dentista
144. ISAIAS MARINHO – Instrumentador Cirúrgico
145. IVANETE MARIA MAZZO BEDRAN DE CASTRO – Dentista
146. IZEIZA MARILDA ORSI DE MELLO – Diretora de Escola
147. JAIME GRILLO DA SILVA – Serviços Gerais
148. JAIR DELAZARI – Professor Aposentado
149. JAIR NEGRI GARCIA – Assessor de Diretoria
150. JANETE JUNQUEIRA BERSANETE – Farmacêutica
151. JAQUELINE GALBIATTI MENDES – Advogada

152. JEAN JORGE DA SILVA – Gerente Pessoa Jurídica
153. JESUS VALDIR DE ABREU – Atendente de Fisioterapia
154. JOÃO APARECIDAO FORTUNATO FILHO – Mecânico
155. JOÃO CARLOS BEVILAQUA – Gerente Financeiro
156. JOÃO CARLOS CARELLA – Professor Universitário
157. JOÃO CARLOS GUARIZA – Julgador Tributário
158. JOÃO PONTES FERNANDES - Comerciante
159. JOARIBES TORQUATO – Diretor de Escola
160. JORGE LUIZ G. FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
161. JORGE LUIZ SANTANA – Contador
162. JOSÉ ABEL DE ANGELES JÚNIOR – Professor
163. JOSÉ ALFREDO ALONSO – Professos Aposentado
164. JOSÉ CARLOS ALVES – Técnico da Receita Federal
165. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS – Dirigente Sindical
166. JOSÉ DO NASCIMENTO – Vigia
167. JOSÉ DOMINGOS CARLI – Advogado
168. JOSÉ GARCIA RODRIGUES – Comerciarío
169. JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS – Auxiliar de Enfermagem
170. JOSÉ PEDRO MARTINS GARCIA JUNIOR – Auxiliar de CPD
171. JOSÉ PEREIRA DIAS – Técnico da Receita Federal
172. JOSÉ PRATES – Funcionário Público Municipal
173. JOSÉ RAMÃO AREAS MARTINS – Técnico da Receita Federal
174. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal
175. JOSÉ ROQUE DE OLIVIERA – Agente Administrativo
176. JOSÉ XAVIER DE SANT'ANNA – Comerciarío
177. JÚLIA MARIA LOURENÇO DE OLIVIERA – Aux. Técnico Radiologia
178. JULIANA GONCALES GARCIA – Dentista
179. JUVENIL COUTINHO – Auxiliar de Estoque
180. LEÔNIDAS RODRIGUES NETO – Funcionário Público Municipal
181. LÍDIA MARIA NUNES MANTOVANI – Psicóloga
182. LÚCIA APARECIDA REECCINI FLORIANO – Bancária
183. LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA – Func. Pública Municipal
184. LUCIANA LIARTE GASPARINE RIBEIRO – Dentista
185. LUCIANA PASSOS MARCONDES – Professora
186. LUÍS ANTÔNIO SERRANO – Funcionário Público Municipal
187. LUÍS OTÁVIO DA SILVA – Professor
188. LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal
189. LUIZ CARLOS BIANCHI – Gerente Geral
190. LUIZ DONIZETE DE SOUZA – Vigilante
191. MAGNO MAGNA BOSCO – Professor Aposentado
192. MANOEL GARCIA NETO – Professor Universitário
193. MARA SILVIA PAGLIUCA FERREIRA – Func. Público Municipal
194. MARCELLO PAPA – Agente Fiscal de Rendas
195. MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA – Advogado
196. MARCELO JUNIOR SARTORI – Funcionário Público Municipal
197. MARCELO KENZI MAKAGAWA – Empresário
198. MARCELO SOUTO – Dentista
199. MÁRCIA REGINA DA SILVA – Recepcionista
200. MÁRCIA REGINA EMILIANO – Auxiliar
201. MÁRCIO BATISTELA ZANETTI – Eletricista
202. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA – Auxiliar da Receita Federal
203. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI – Funcionário Público Municipal
204. MARCO ANTÔNIO PECCATIELLO – Funcionário Público Municipal
205. MARCO ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES – Professor
206. MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA – Advogado
207. MARCOS ANDREOTTI – Auditor Fiscal da Receita Federal
208. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – Vigilante
209. MARCOS FRANKE PINTO – Professor Universitário
210. MARIA APARECIDA D'ANTÔNIO PAGA – Professora Aposentada
211. MARIA APARECIDA PEREIRA – Técnico de Enfermagem
212. MARIA CICERA LIMA – Auxiliar de Enfermagem
213. MARIA CRISTINA RIZOLIA VIEIRA – Professora Aposentada
214. MARIA CRISTINA STORTI RASTEIRO – Func. Pública Estadual

215. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA RICOBONI – Julgadora Tributário
216. MARIA ISABEL DE LUCA – Dentista
217. MARIA IVETE GOULART FIGUEIREDO – Técnico da Receita Federal
218. MARIA JOSÉ CARNEIRO – Professora Aposentada
219. MARIA JOSÉ NUNES FONTOURA – Professor Aposentado
220. MARIA LUIZA DA COSTA – Dirigente Sindical
221. MARIÂNGELA SCAVASSA BORGES – Auxiliar Administrativo
222. MARILE BOER BONATTO – Auxiliar de Consultório Dentário
223. MARIO MATHEUS PORTO DE ALMEIDA – Auxiliar de Enfermagem
224. MARLI POLETE BACHEL – Faxineira
225. MASSAGI SATO – Gerente de Produção
226. MAURÍCIO ANTÔNIO MANTELLO – Agente Administrativo
227. MAURICIO LIMA DE CASTRO – Auxiliar de Consultório Dentário
228. MICHAEL GALBIATTI MENDES – Chefe de Serviço Municipal
229. MILTON BERENGUEL – Vendedor
230. MÍLVIA MARINHO F. VILLAÇA DE SOUZA BARROS – Psicóloga
231. MIRIAN BARBOSA ZAGO – Funcionária Pública Estadual
232. MONCLAR N. CHRISTOVÃO – Funcionário Público Municipal
233. NÁDIA TIEMI FERREIRA – Auxiliar de Marketing
234. NAIR TREVIZAN MACHADO DE SOUZA – Func. Pública Estadual
235. NATALÍCIO VALÉRIO DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem
236. NEIDE SANCHES – Dentista
237. NEIDY MARIA HERNANDES FERRO – Professora
238. NELSON JAVAREZ – Bancário Aposentado
239. NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA – Diretora de Escola
240. NEUSA CLEMENTINA ROSA NUNES – Professora
241. NEUSA DE ANDRADE SOUZA - Professora
242. NEUSA M. RODRIGUES COSTA PINTO – Aux. Consultório Dentário
243. NEUSA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA – Servidora Pública Federal
244. NILSON CORDEIRO DE GODOY – Vigilante
245. NILZA APARECIDA FRAZATTI – Professora
246. NILZA DE AGUIAR SILVA – Funcionária Pública Municipal
247. NORIVAL JOSÉ BENASSI – Auditor Fiscal da Receita Federal
248. OBEDE CLÁUDIO F. PANDOLFI – Professor Aposentado
249. ODELE FERNANDES CUSTÓDIO – Bancário Aposentado
250. OLDEMAR PAZIAN – Funcionário Público Municipal
251. ORANDI DIAS VIEIRA – Funcionário Público Estadual
252. OSCAR FRANCO PERASSOL – Agropecuarista
253. OSCAR HERCULANO MARQUES DE OLIVEIRA – Médico
254. OSSIVAL SANCHES FERREIRA – Bancário
255. PATRICIA MARQUES DA COSTA CRUZ – Professora
256. PAULA SILVIA BIAGI DA SILVA – Dentista
257. PAULO NUNES DOS SANTOS – Funcionário Público Municipal
258. PAULO PESSOA – Advogado
259. PAULO R. FERREIRA GUIMARÃES ARAÚJO – Assistente Financeiro
260. PAULO ROBERTO DE CARVALHO – Advogado
261. PAULO ROBERTO GONÇALVES – Funcionário Público Estadual
262. PAULO RODRIGUES GONÇALVES – Auxiliar de Enfermagem
263. PAULO SÉRGIO PEREIRA – Comerciante
264. PRISCILA DA SILVA CHAGAS – Auxiliar Departamento Pessoal
265. RAFAEL AKIRA MURAYAMA - Dentista
266. RAFAEL PERRI – Administrador
267. RAFAELA SACUTTI – Enfermeira
268. REGINA CÉLIA FLORIANO MIRANDA – Assistente Educacional
269. REGINA CÉLIA GIMENEZ RISSETO LASILA – Nutricionista
270. REGINA PAZUTTI ARRUDA BACHEGA – Agente Administrativo
271. REINALDO CARDOSO – Auxiliar de Escritório
272. REINALDO RODRIGUES ANHÊ – Supervisor de Controladoria
273. RENATA MARTINS – Recepcionista
274. RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS – Advogado
275. RENATO GOMES DE OLIVEIRA – Funcionário Público Estadual
276. RENATO MOREIRA ARCIERI – Dentista
277. RICARDO ALEXANDRE FERRACINI – Empresário

278. ROBERTO ANISIO MACHADO – Funcionário Público Municipal
279. ROBERTO BIAGI – Bancário Aposentado
280. ROGÉRIO RODRIGUES SANTANA – Funcionário Público Municipal
281. ROMILDO RAMALHO DE BRITO – Gerente de Planejamento
282. RONALDO ALVES FARIA – Advogado
283. RONALDO MARCOS DA SILVA – Contador
284. ROSANGELA CRISTINA MODA MARQUES – Técnica de Enfermagem
285. ROSÂNGELA GARCIA ESTANHO – Professora
286. ROSANGELA RODRIGUES CANELLAS – Professora
287. ROSÂNGELA TÂNIA GIANDRA QUICOLI – Auxiliar de Escritório
288. ROSENEI NAVARRO BEZERRA DE LIMA – Func. Público Municipal
289. ROSI GRACIA POLATO BARCELOS DE FREITAS – Professora
290. RUBENS FERNANDES DELGADINHO – Auxiliar
291. RUI JORGE – Auditor Interno
292. RUTE DA SILVA COELHO – Dentista
293. SALVANDIR MAMONI – Encarregado de Escrita Fiscal
294. SANDRA HELENA PENHA DE OLIVEIRA – Professora Universitária
295. SANDRA KIMIE OKU – Técnico da Receita Federal
296. SEBASTIANA DAS DORES VASCONCELOS – Func. Pública Estadual
297. SEBASTIÃO COSTA BARBOSA – Gerente Geral
298. SÉRGIO HIDEO OKANO – Auxiliar de Enfermagem
299. SÉRGIO MENDES GALVÃO – Recepcionista
300. SIDENIR APARECIDA CARMONA MOLINARI – Fisioterapeuta
301. SILMARA ITO – Auxiliar Administrativo
302. SILVANA TURI DEL NERY CARLI – Advogada
303. SILVIA CRISTINA DIAS ROMANO – Pedagoga
304. SILVIA HELENA BENTO DA SILVEIRA – Auxiliar
305. SILVIA REGINA OLIVEIRA GUENA CASTRO – Psicóloga
306. SILVIO EDUARDO CINTI – Funcionário Público Municipal
307. SIMONE DA SILVA NERIS MIAN – Auditora Interna
308. SIMONE SACRAMENTO MADEIRA – Copeira
309. SIMONE SCHIAVO – Técnica em Prótese Dentária
310. SUELI LONGUI MELLO PANZA – Faxineira
311. TAKEO TAKAMI – Dentista
312. TANIA REGINA VENDRAME PALUDETTO – Professora.
313. TOSHIO ARAKI – Funcionário Público Municipal
314. TOSHIO MAEDA – Bancário Aposentado
315. UBALDO CLARO DE FARIAS NETO – Dentista
316. VALDECI DAVID DE SOUZA – Alimentador de Linha de Produção
317. VALDECI PEREIRA – Auxiliar de Montagem
318. VALDEMIR NERY – Assistente de Departamento Pessoal
319. VALDEMIR SARAIVA DA SILVA – Funcionário Público Municipal
320. VALDIR BELTRAME – Técnico da Receita Federal
321. VALDIR CARINI – Caçadista
322. VALDIR VARONI – Gerente Geral
323. VALENTIM FRARE BORGES – Auxiliar Administrativo
324. VALÉRIA NOBRE LEAL DE SOUZA OLIVA – Professora Universitária
325. VALMIRA FAVARO ALBUQUERQUE – Atendente
326. VALTER CORRÊA – Auditor Fiscal da Receita Federal
327. VALVEIR MAGRI – Advogado
328. VANESSA RIBEIRO DE FREITAS – Recepcionista
329. VANESSA ROCHA VASCONCELOS – Escriturária Caixa
330. VANESSA TRIVELATO BARBOSA – Auxiliar de Consultório Dentário
331. VERA LÚCIA ARAUJO CAVALHO – Recepcionista
332. VERA LÚCIA YOSHIZAWA – Técnico da Receita Federal
333. VILMA GOMES DA COSTA – Chefe de Seção
334. VILMA GREGORUTTI VIEIRA – Professora
335. VITOR LUIS F. DA COSTA – Empresário
336. VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA NEVES – Auxiliar de Enfermagem
337. VIVIANE RENATA VENTURA – Bibliotecária
338. WAGNER SBRANA – Auditor Fiscal da Receita Federal
339. WALDMAN BIOCALT – Diretor de Escola
340. WANDERLEI MOROTTI – Bancário Aposentado

341. WILLIAN ALEX DA SILVA – Supervisor de Operações
342. WILSAN ROSSETO – Funcionária Pública Estadual
343. WILSON ANTÔNIO DOS ANJOS – Eletricista
344. WILSON JULIOTI – Funcionário Público Municipal
345. YARA REGINA DE OLIVEIRA COUTINHO – Téc. da Receita Federal
346. YOSSEF ELIAS NAKAD – Empresário
347. YUKIO IJICHI – Agente Fiscal de Rendas
348. ZELIA GAVA – Técnico da Receita Federal
349. ZÉLIO PAQUES TERRA – Professor Aposentado

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534 – Vila Estádio – Araçatuba SP e publicado na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Araçatuba, 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

EDITAL

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO - ÁREA: DIREITO

O Exmo. Dr. **Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal e Diretor em exercício da 16ª Subseção Judiciária, conforme art. 12 do Edital 001/2015, após a realização das fases de prova escrita e entrevista pessoal do Processo Seletivo de Estagiários para a área de Direito, torna público o **Resultado Final** do referido certame, tendo a lista dos aprovados observada quantitativamente o dobro do número de vagas oferecidas:

CANDIDATOS APROVADOS (por ordem de classificação)

HENRIQUE ALVES BELINOTTE
LETICIA TASSI ALVES
FELIPE MOMENTE MORET
BEATRIZ MORESCHI TAFELLI
ANTONIO ALVES DE SOUZA
CAROLINA CARMO CARDOSO
CRISTIANE FERNANDES FIGUEIREDO SILVA
BEATRIZ YERA BEDUSQUE

OBSERVAÇÃO: A convocação obedecerá a ordem de classificação e poderá ocorrer por meio de mensagem de correio eletrônico ou telefônica, sendo que a apresentação de documentos, preenchimento de cadastro, assinatura do Termo de Adesão, recebimento de orientações e demais providências serão tratadas diretamente nas dependências do **Fórum da Justiça Federal em Assis**, localizado à Rua 24 de Maio, 265 - Centro - CEP 19800-030 - Assis/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 1457633, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Trata da alteração de férias de servidor desta 2ª Vara Federal de Bauru.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. **ALTERAR**, em razão de necessidade de serviço, o período de férias do servidor infra indicado, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, o qual deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, Analista Judiciário, RF 5960:

2ª parcela 2014/2015: de 09 a 18 de dezembro de 2015 para:

2ª parcela: 08 a 17 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali**, Juiz Federal, em 10/11/2015, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1454395, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 09/12 a 18/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício, em 09/11/2015, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454343, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/11 às 09h de 19/11/2015	2ª JEF	NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELEECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/11 às 09h de 23/11/2015	2ª JEF	OSIAS ALVES PENHA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 09/11/2015, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1455794, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, e a sua licença-maternidade a partir do dia 05/11/2015,

RESOLVE:

1. **Designar**, para substituí-la, no período de 09/10/2015 a 28/10/2015, o servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384;

2. **Designar**, para substituí-la, no período de 05/11/2015 a 07/01/2016, o servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384;

3. **Designar**, para substituí-la, no período de 08/01/2016 a 07/03/2016, a servidora KÁTIA AKIOKA, RF 4862;

4. **Designar**, para substituí-la, no período de 08/03/2016 a 02/05/2016, a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 18/2015

O Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria nº 02/2014, referente ao servidor Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770, o período de férias anteriormente marcado de 03/11/2015 a 12/11/2015 para 10/11/2015 a 19/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1452543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias de Eliana Aparecida Fiuzo, RF 5112, de 01/12/2015 a 18/12/2015 para 07/01/2016 a 24/01/2016.

Art. 2º. DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Central de Conciliação (FC-5) no período de 07/01/2016 a 24/01/2016, em razão de férias do titular.

Art. 3º. DESIGNAR, o servidor Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 11/01/2016 a 26/01/2016, em razão de férias do titular.

Art. 4º. DESIGNAR, a servidora Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5) no período de 27/01/2016 a 29/01/2016, em razão de férias do titular.

Art. 5º. DESIGNAR, o servidor Adriana de Freitas Neves Correia, RF 6841, para assumir, interinamente, a supervisão da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) no período de 08/12/2015 a 18/12/2015, em razão de férias do titular.

Art. 6º. DESIGNAR, a servidora Sílvia Emiko Iamamoto Taira, RF 4244, para assumir, interinamente, a diretoria do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) no período de 07/01/2016 a 16/01/2016, em razão de férias do titular.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL

O Doutor ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2016**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as

hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior
22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I

29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavalca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Anna Augusta S. de Oliveira	Professor Assistente Doutor
47	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
48	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
49	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
50	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
51	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
52	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
53	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
54	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Traçador
55	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II
56	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
57	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
58	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
59	Aparecido Santana	Motorista
60	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
61	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)

62	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
63	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
64	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
65	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
66	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
67	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
68	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
69	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
70	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
71	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
72	Benedito Pilon	Docente
73	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
74	Bianca Beremni de Alencar Alves	Aux. Administrativo
75	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
76	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
77	Braz Sampieri Neto	Porteiro
78	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Carla de C. Amaral	Assistente Administrativo II
80	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
81	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
82	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
83	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
84	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
85	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
86	Caetano Scombati Junior	Laboratorista
87	Camila Chicarelli Baieiro Hidalgo	Laboratorista
88	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
89	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
90	Carina Rocha Giroto	Comerciante
91	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
92	Carla Bicudo Ramos	Docente
93	Carla Cristina V. Scheicher	Assistente Operacional II
94	Carla Flaít Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
95	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente

96	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
97	Carlos Alberto Colombo	Aux. Serv. Gerais
98	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
99	Carlos Alberto Lazarini	Docente
100	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
101	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
102	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
103	Carlos Eduardo Wira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
104	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
105	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
106	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
107	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
108	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
109	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
110	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
111	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
112	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
113	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
114	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
115	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
116	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
117	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
118	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
119	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
120	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
121	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
122	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
123	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
124	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
125	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor
126	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
127	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
128	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem

129	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
130	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
131	Cristiane Moco C. de Oliveira	Professor Assistente Doutor
132	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
133	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
134	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
135	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
136	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
137	Diva Maria da Silva	Recepcionista
138	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
139	Donaldo Cerci da Cunha	Docente
140	Doraci Ferreira Mangli	Tec. Banco de Sangue
141	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
142	Doralice Marvulle Tan	Docente
143	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
144	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
145	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
146	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
147	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
148	Eder Massao Ueda	Docente
149	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
150	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
151	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
152	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
153	Elizabete Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
154	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
155	Elma Alves B Almendro	Aux. de Enfermagem
156	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
157	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
158	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
159	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
160	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
161	Elza Fernandes Calcete	Copeira

162	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
163	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
164	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
165	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
166	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
167	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
168	Fábio Borgues	Especialista I
169	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
170	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
171	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
172	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
173	Fábio Piola Navarro	Mestre I
174	Fabricio Luis Salviano	Assistente Social
175	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
176	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
177	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
178	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
179	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
180	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
181	Francisco Moreira de Souza	Trabalhador Agropecuário
182	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
183	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
184	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
185	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
186	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
187	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
188	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
189	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
190	Gina Lúcia C. de Mendonça Garcia	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
191	Gisandrea Crislene G. Marques	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
192	Gislene Adriana Seisededos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
193	Helôisa Rodolpho Gonsales	Estudante
194	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III

195	Ilza Luciene Penitente Gonçalves Piai	Supervisor de Ensino
196	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
197	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social
198	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
199	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
200	Izaias Pereira da Silva	Aux. Administrativo
201	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
202	Jairo Izac	Jardineiro
203	Jairo José Genova	Doutor(a) I
204	Jaqueline Maria Bertocini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
205	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
206	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
207	João Batista da Silva	Porteiro(a)
208	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
209	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
210	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
211	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
212	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
213	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
214	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
215	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
216	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
217	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
218	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
219	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
220	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
221	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
222	José Camilo Lugi	Pedreiro
223	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
224	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
225	José Roberto Lima	Serviços Gerais
226	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
227	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo

228	Lícia Fernanda Mangili Simões	Oficial Administrativo
229	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
230	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
231	Luciane Giavencchio G. Aggio	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
232	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
233	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior
234	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
235	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
236	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
237	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
238	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
239	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
240	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
241	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
242	Mara Cristina Ap. da Cruz	Oficial Administrativo
243	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
244	Marcelo Soares	Eletricista
245	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
246	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
247	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
248	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
249	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
250	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
251	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
252	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
253	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
254	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
255	Márcia Santos da Silva	Prof. Univers. Assist. (Mestre)
256	Marcílio Felix	Prof. Universitário (Mestre)
257	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
258	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
259	Márcio José Segatelli	Gerente de T I
260	Maria de Fátima C. Putinatti	Professor designado Diretor Técnico II
261	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo

262	Marinês Ap. Sulpício	Executivo Público
263	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
264	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
265	Nelson Borgo	Operador Computador
266	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
267	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
268	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
269	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
270	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
271	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem
272	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
273	Neuza Barreto Felix Batista	Recepcionista II
274	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
275	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
276	Nilda de Freitas	Telefonista
277	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
278	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
279	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
280	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
281	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
282	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
283	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
284	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
285	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
286	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
287	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
288	Rosângela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
289	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
290	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
291	Rosemeiri Gonçalves Açafrão	Supervisor de Ensino
292	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
293	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
294	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I

295	Sayoko Higa	Recreacionista
296	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
297	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
298	Sérgio Augusto Domingues	Professor Assistente Doutor
299	Sérgio Luiz Cruz Aguilar	Professor Assistente Doutor
300	Sheila Cristiane de Morais Guerra	Assistente Operacional I
301	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
302	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
303	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
304	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
305	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo
306	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
307	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
308	Sílvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
309	Sílvia Regina Z. Lima Velanga	Diretor de Escola Diretor Técnico II
310	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
311	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
312	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
313	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
314	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
315	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
316	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
317	Sueli G. de Lima Mendonça	Professor Assistente Doutor
318	Sueli Milazotto Ricci	Supervisor de Ensino
319	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
320	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
321	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
322	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
323	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
324	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
325	Valéria Cristina M.M. Britto	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
326	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
327	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza

328	Vera Lúcia Bezerra Simeí	Telefonista
329	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
330	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza
331	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
332	Vilson Marrele da Silva	Motorista
333	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
334	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
335	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
336	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
337	Viviane Lima Candido	Escriturária
338	Waldir Ragassi	Contador
339	Walkiria da Silva	Recepcionista
340	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
341	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)
342	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
343	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoxarifado
344	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
345	Werik Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
346	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
347	Wiallisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
348	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
349	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
350	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
351	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
352	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
353	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
354	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
355	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1452693, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - FÉRIAS - SUSPENSÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 17 de outubro de 2015, em razão de atestado médico apresentado, a 2ª parcela de férias anteriormente marcadas de **13 a 30 de outubro de 2015 (18 dias)**, referentes ao servidor **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI, RF 2111**, ficando a fruição de **14 (quatorze) dias** remanescentes para o período de **26 de novembro a 09 de dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 06/11/2015, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1455616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA n. 14/2015

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a extrema necessidade dos serviços, sem prejuízo para a Administração, RESOLVE:

1. Alterar o terceiro período de férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, rf 2720, supervisora da Seção de Processamentos Criminais, marcado para 30/09/2015 a 09/10/2015 para ser usufruído de 13/10/2015 a 27/10/2015;

2. Permanece a INDICAÇÃO na substituição, com os efeitos financeiros, a servidora: Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini - rf 6963, conforme Portaria 13/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 24/09/2015.

PORTARIA Nº 1455077, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade do serviço, e sem prejuízo para a Administração, resolve:

1. Interromper o período de férias da servidora Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – rf 6963, a partir do dia 10/11/2015, marcado para 09/11/2015 a 19/11/2015;

2. Alterar o segundo período marcado para 06/06/2016 a 24/06/2016 para ser usufruído ambos, num só período de 12/07/2016 a 09/08/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1456624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Wilson Eduardo Fontanezi – RF 4377, anteriormente designado para: 19/11 a 18/12/2015 para constar: 16/11 a 15/12/2015.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se

Santo André, 9 de novembro de 2015.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1454979, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
13/11/2015 a 20/11/2015	2ª Vara - Sts	DR. RICARDO MENDONÇA CARDOSO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 1449945, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisor de Ações Ordinárias) estará em gozo de férias no período de 03/11/2015 a 02/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO, Técnica Judiciária, RF 2869, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisora de Processamentos Diversos) estará em gozo de férias no período de 01/12/2015 a 18/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-los nos períodos de 03/11/2015 a 02/12/2015 (NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA) e de 01/12/2015 a 18/12/2015 (DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juiz Federal, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESPACHO

Processo SEI nº 0006502-61.2015.4.03.8001

Documento nº 1454135

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 23/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico de 28/08/2015, ficam intimados os(as) advogados abaixo relacionados, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Arquivo e Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 16 a 19 de novembro de 2015, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fiquem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Juíza Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

- 1) Dr(a). Mariana Neves de Vito - OAB/SP 158.516; Dra Luciana Simões de Souza - OAB/SP 272.318
Processo nº 00214538020104030000 - 3 laudas
- 2) Dr(a). Deuslene Rocha Arouca - OAB/SP 90.382
Processo nº 00335695020124030000 - 18 laudas
Processo nº 00065633420134030000 - 4 laudas
- 3) Dr(a). Fani Angelina de Lima - OAB/SP 315.565
Processo nº 00246171420144030000 - 3 laudas
- 4) Dr(a). Graciele de Oliveira Primo - OAB/SP 267.333
Processo nº 00320268020104030000 - 2 laudas
- 5) Dr(a). Adriana Cristina Cyrillo da Silva Braga - OAB/SP 122.399
Processo nº 00896846720074030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada dos autos.
- 6) Dr(a). Iagui Antonio Bernardes Bastos - OAB/SP 138.071
Processo nº 00214939120124030000 - 9 laudas
Processo nº 00033895120124030000 - 4 laudas
Processo nº 00042393720144030000 - 5 laudas
Processo nº 00032580820144030000 - 23 laudas
Processo nº 00082871020124030000 - 3 laudas
- 7) Dr(a). Sabrina do Nascimento - OAB/SP 237.398
Processo nº 00148577520134030000 - 2 laudas
- 8) Dr(a). Karina de Azevedo Scandura - OAB/SP 173.218; Dr. Leonardo Gallotti Olinto - OAB/SP 150.583-A
Processo nº 00281444220124030000 - 2 laudas
- 9) Dr(a). Gabriela Silva de Lemos - OAB/SP 208.452
Processo nº 00287001520104030000 - 14 laudas
Processo nº 01012317520054030000 - 3 laudas
Processo nº 00295374120084030000 - 12 laudas
Processo nº 00204072220114030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

Processo nº 00295382620084030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

Processo nº 00320602620084030000 - 3 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada desse processo.

Processo nº 00001544720104030000 - 4 laudas

Processo nº 00336564020114030000 - 12 laudas

10) Dr(a). Andrea Benites Alves - OAB/SP 159.197

Processo nº 00105603020104030000 - 2 laudas

11) Dr(a). Paula Gomez Martinez - OAB/SP 292.841

Processo nº 00016158320124030000 - 4 laudas

12) Dr(a). Gilberto Magalhães - OAB/SP 128.568

Processo nº 00120265420134030000 - 23 laudas. Apresentar procuração no ato da retirada dos autos.

13) Dr(a). Fabio Rosas - OAB/SP 131.524

Processo nº 00995500220074030000 - 14 laudas

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 10/11/2015, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1448728, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 03/11/2015 a 02/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a servidora acima mencionada no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

São José do Rio Preto, 5 de novembro de 2015.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 06/11/2015, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1445649, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, durante o período de suas férias de **09/12/2015 a 18/12/2015** bem como para substituí-lo nos dias **13/11/2015, 04/12/2015 e 07/12/2015** em que estará compensando horas de plantões judiciais realizados pela 3ª Vara Federal de Sorocaba nos dias 21/04/2015, 01/08/2015, 05/09/2015, 07/09/2015 e 11/10/2015 conforme escalas fixadas pelas Portarias nºs 04/2015 e 14/2015 ambas da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Sorocaba;

DESIGNAR, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Procedimentos Diversos(FC-05), durante o período de suas férias, a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673, no período de **07/12/2015 a 12/12/2015** e a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO**, RF 5418, no período de **13/12/2015 a 18/12/2015**;

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juiz Federal, em 09/11/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1445589, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2015 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que estabeleceu a escala de plantão durante o recesso forense de 20/12/2015 a 06/01/2016,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria os servidores da 3ª Vara Federal ficaram escalados para o plantão durante o período de **03/01/2016 a 06/01/2016**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período:

DIA SERVIDORES

03/01/2016 – Bruno Favali RF 3322 e

 Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448

04/01/2016 – Lumena Aparecida M C Nogueira Alves RF 7673 e

 Priscila Sola da Silva Rodrigues RF 4616

05/01/2016 – Lumena Aparecida M C Nogueira Alves RF 7673 e

 Andresa Celoni Ushikoshi RF 5321

06/01/2016 – Andresa Celoni Ushikoshi RF 5321 e

 Eduardo Flumignan Lopes RF 5424

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juiz Federal, em 09/11/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1427892, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO FAVALI, RF 3322 esteve afastado por licença saúde nos dias 15/10 e 16/10/2015;

RESOLVE, *retificar* parcialmente a portaria de substituição nº 1394625, para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...de **13/10/2015 a 22/10/2015**."

leia-se: "...de **13/10 a 14/10/2015** e de **17/10 a 22/10/2015**."

Os demais termos da referida portaria permanecem sem alteração.

RESOLVE, ainda, designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judicial dos dias **14/11/2015 e 15/11/2015**, nos termos da Portaria nº 14/2015 da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba que escalou a 3ª Vara Federal para o plantão no período de 13/11/2015 a 19/11/2015:

DIA	SERVIDORES
14/11/2015	Cristina Simone da Silva - RF 4088
15/11/2015	Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418

Sorocaba(SP),

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1455329, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em gozo de licença para tratamento de pessoa da família no período de 03/11/2015 a 07/11/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457588, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE retificar a Portaria 1418194, de 21 de outubro de 2015, para constar o seguinte:

onde se lê:

"**DESIGNA** o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 27/01 a 06/02/2015 e **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-lo de 13 a 24/07/2015 e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo de 23 a 27/11/2015."

Leia-se:

"**DESIGNA** o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-lo no período de 13 a 24/07/2015 e **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-lo de 23 a 27/11/2015."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1450919, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores abaixo indicados,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médiçi, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos períodos de **10 de novembro de 2015 a 19 de novembro de 2015 e 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
2. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **7 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
3. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, RF 5532, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **11 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016**, e para substituir o servidor Francisco Luciano Pereira Silva, RF 5457, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **25 de janeiro de 2016 a 3 de fevereiro de 2016**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2015 197/221

SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a **LISTA DEFINITIVA** dos senhores jurados para o ano de 2016, relacionados para o Tribunal do Júri da Primeira Vara da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos cidadãos abaixo relacionados. Transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

JURADO	PROFISSÃO
ADA MARIA MATHEUS SALMAZO	BANCÁRIA
ADEMIR DOS SANTOS	PROFESSOR
ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY	PROGRAMADOR
ADILSON CESAR PORSSANI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ADNA ANDRADE GOTARDO	ENGENHEIRA CIVIL
AIRTON CESAR SARTORI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ALCIDES ZANELLA FILHO	COMERCIANTE
ALDEMAR LUIZ MISSURINO	APOSENTADO
ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI	PROFESSOR
ALEXANDRE KOPANAKIS	COORDENADOR EXECUTIVO
ALMIR MIAZAQUE	COMERCIANTE
ÁLVARO MARTIM GUEDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
AMAURY RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
ANA LUCIA AIELLO	PEDAGOGA
ANA LÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ANA MARIA PEZZA FERRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ANAMARIA BARGMANN ALBANO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ANA PAULA ENNES YAMAMOTO	FARMACÊUTICA
ANDERSON SILVA MOTA	ANALISTA FINANCEIRO
ANDRÉ LUIZ CONTI	APOSENTADO
ANDRÉIA BENATI CÉSAR	FISIOTERAPEUTA
ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR	PSICÓLOGA
ANGELO SMIRNE NETO	VETERINÁRIO
ANTENOR PAULO VICENTIN	COMERCIANTE
ANTONIO APARECIDO SOARDE	COMERCIANTE
ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU	BANCÁRIO
ANTONIO CARLOS DOMENE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

ANTONIO CARVALHO LOPES	APOSENTADO
ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO	APOSENTADO
ANTONIO LOURIVAL VALENCISE	BANCÁRIO
ANTONIO PADOVANI	APOSENTADO
ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA	APOSENTADO
ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO	MOTORISTA
APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES	APOSENTADA
AROLDO LINS MACHADO	DESPACHANTE
AUGUSTO CESAR MUNHOZ	EMPRESÁRIO
BENTO SCARAFICI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
CARINA DE SOUZA CANTARELLI	PEDAGOGA
CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI	ADVOGADA
CARLOS CÉSAR LIMA	PROFESSOR
CARLOS EDUARDO MELATO	CORRETOR DE SEGUROS
CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS	COMERCIANTE
CARLOS HENRIQUE GILENO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
CAROLINE MOURA GUILHERME	ELETRICITÁRIA
CECÍLIO SADAÓ FUGIVARA	PROFESSOR
CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO	APOSENTADO
CELSO APARECIDO CAMILLO	ELETRICITÁRIO
CELSO VALENTIM SANTILLI	PROFESSOR
CIBELE CRISTINA BOSCOLO	FONOAUDIÓLOGA
CILENE PAVANELLI DE FREITAS	BANCÁRIA
CLÁUDIA CRISTINA HADDAD	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA	COMERCIANTE
CLEONIR JOSÉ DERROIDI	BANCÁRIO
CLÓVIS JORDÃO COLOMBO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO	CONTADORA
DALTON GERALDO GUAGLIANONI	APOSENTADO
DANIELA CABRINI AZZONI	BANCÁRIA
DANIELA PARREIRA MARQUES	NUTRICIONISTA
DELORGES MANO	ADVOGADO
DIANA MAZZOLA BARRETO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM	EMPRESÁRIA
DILENA ALTEMARI VAZ	AUDITORA DO TRABALHO
DIÓGENES BENTO DE LIRA	APOSENTADO
DOLORES ANA SOARES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES	APOSENTADO
DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	APOSENTADO
DURVALINO BERTOLAIA	AUDITOR FISCAL
EDENIR MARTINS DA SILVA	EMPRESÁRIA
ÉDER SAMPAIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
EDSON MARCOS SÓNEGO	PROFESSOR
EDSON MOURA	CORRETOR DE SEGUROS
EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE	PROFESSOR
EDUARDO MESQUITA BARROS	BANCÁRIO
ELISÂNGELA MARCONATO	FARMACÊUTICA
ELIZABETH BERWERTH STUCCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
EMANUEL DANIEL	APOSENTADO
EMÍLIO CARLOS MONTORO	ADVOGADO
ENI TEREZINHA ARTERO	ASSISTENTE JURÍDICA
ESTER DAGUANO	INDUSTRIÁRIA
EUCLIDES FRIGERO	APOSENTADO
FÁBIO TADEU REINA	PROFESSOR
FABRÍCIO JOSÉ BERNARDINO	ESCREVENTE
FABRÍCIO ROSSANO FRANGIOTTI	ENGENHEIRO DE PROJETOS
FAUSTO COLTURATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE LUIZ CAMMAROSANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

FERNANDA DA SILVA BATAIELO	ATENDENTE
FERNANDA PERUSSI SILVESTRE LUPATELLI	ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
FERNANDO CESAR CAMARA	EMPRESARIO
FERNANDO CESAR SEDENHO	EMPRESÁRIO
FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
FERNANDO SIMÕES CRISCI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
FRANCIS CARLOS GATTIS	PROFESSOR
FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO	APOSENTADO
FRANCISCO NORIVAL SALES	APOSENTADO
GABRIEL VELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILBERTO DE POLI	TÉCNICO EM MEDIÇÃO
GUIDO FELLONI TSUHA	MÉDICO
GUILHERME BORGHI OLENSCKI	DENTISTA
GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
GUSTAVO LORIA LEONI	DENTISTA
HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO	APOSENTADO
HELOÍSA HELENA MICHETTI	APOSENTADA
HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA MACHADO IOST	EMPRESÁRIA
HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA	ADVOGADO
INDALÉCIO NAVARRO	APOSENTADO
IVALDO LUIZ ANTONINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
IVO MORONI	AGRICULTOR
IVONE MOURÃO AIÉVOLI	APOSENTADA
IZOLINA APARECIDA FACHINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI	COMERCIÁRIO
JOÃO BORSATTO FILHO	MOTORISTA
JOÃO LUIS MOLINA GIL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL
JOEL ALVES MACHADO	CONTADOR
JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUITETO
JORGE GENIVAL DE MEDEIROS	DIRETOR DE ESCOLA
JORGE LUIZ LEITÃO	APOSENTADO
JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA	BANCÁRIO
JOSÉ ANTONIO BASSO	APOSENTADO
JOSÉ ANTONIO PIÃO	APOSENTADO
JOSÉ APARECIDO DELPHINO	COMERCIANTE
JOSÉ APARECIDO LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO	APOSENTADO
JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA	COMERCIANTE
JOSÉ CELSO CARMONA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA	ADVOGADO
JOSÉ CURTI SOBRINHO	EMPRESÁRIO
JOSÉ GERALDO DE MOURA	GERENTE DE COMPRAS
JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA	COORDENADOR TÉCNICO
JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
JOSÉ HÉLIO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROJETO
JOSÉ HENRIQUE SCHEEL RODRIGUES	MOTORISTA
JOSÉ LUIZ SORDI	APOSENTADO
JOSÉ OSCAR ZACCARO	EMPRESÁRIO
JOSÉ RAFAEL PENTEADO	APOSENTADO
JOSÉ RAMON JUNIOR	ELETRICITÁRIO
JOSÉ ROBERTO ERNANDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
JOSÉ SCARSO FILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI	TORNEIRO MECÂNICO
JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO	VETERINÁRIO

KARINA MONTEIRO	EDUCADORA
LAIRTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR	EMPRESÁRIO
LEINIG ANTONIO PERAZOLLI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
LÉLIS PRIORI CELEBRONI	APOSENTADO
LEONARDO GELEN	ELETRICISTA
LEONARDO SANIOTO JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO
LICIAN CAROLINE COLETTI BELDA	BANCÁRIA
LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO	APOSENTADA
LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE	PSICÓLOGA
LISANDRO ABRITTA	FISIOTERAPEUTA
LOURENÇO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
LÚCIA HELENA SÔNEGO	FONOAUDIÓLOGA
LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA	DIRETORA DE DIVISÃO
LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI	PSICÓLOGA
LUCIANE COMPRI	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCILO ALVES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE TELEMARKETING
LUIGI DE PATTO	CONTADOR
LUIS AUGUSTO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
LUIS HUMBERTO MORI	PROFESSOR
LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA	EMPRESÁRIO
LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA	RECEPCIONISTA
LUIZ CARLOS COMPAROTTO	DENTISTA
LUIZ DO CARMO CREDENDIO	ENGENHEIRO ELÉTRICO
MAGALI ASSALVE GRECO	COMERCIANTE
MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO	APOSENTADO
MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
MARA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCELA MORELLI GUEDES	PSICÓLOGA
MARCELO BARONI	EMPRESÁRIO
MARCELO PALLONE PAGLIARINI	ESCRITURÁRIO
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI	ASSESSOR LEGISLATIVO
MÁRCIA NASSER LOPES	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE	GERENTE DE PROGRAMAS
MÁRCIO HENRIQUE DELVAS	PROFESSOR
MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR ACADÊMICO
MARCOS ANTONIO ORLOSKI	MECÂNICO
MARCOS AURÉLIO BORSARI	COMERCIANTE
MARCOS EDUARDO SANTORO	PROFESSOR
MARCOS MARIANO MASONETI	AUDITOR FISCAL
MARCOS PAULO ALVES	AUDITOR FISCAL
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI	ESCREVENTE
MARCY KITAMURA	PROFESSORA
MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA	PSICÓLOGA
MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI	BANCÁRIA
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA	APOSENTADA
MARIA ELISABETE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ESTELA FERRO AMARO	PROFESSORA
MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA	APOSENTADA
MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI	APOSENTADA
MARIA SILVIA MENDES ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
MARILENA ROSSATO CELESTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MÁRIO AUGUSTO MANINI	FISCAL DE OBRAS
MÁRIO GAION	GESTOR DE PROJETOS
MÁRIO LUIZ DONATO	ENGENHEIRO CIVIL
MÁRIO ZAFALLON	APOSENTADO
MARISA BARBOSA VIEIRA	BANCÁRIA

MARISA SPIRANDELI CRESPI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
MARLENE APARECIDA MATTIAZI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARTA MARIA REGEDOR	AUDITORA FISCAL
MARTA REGINA GONÇALVES	EXECUTIVA
MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADO
MELI MAZZI MEIRELLES	APOSENTADA
MOACIR TADEU DE MELO SOARES	COMERCIÁRIO
MOACYR CARLOS JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO
MURILO DE SOUZA CORREA	APOSENTADO
NAIARA FULCO	COMERCIÁRIA
NARCISO FERNANDES FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
NATÁLIA SANCHES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
NERIAS EREDIA	COMERCIARIO
NEUSA MARIA BOLDRIN	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
NILSON SANTOS	APOSENTADO
NIVALDO BORALLE	TÉCNICO EM PESQUISA
NIVALDO ZANELLA	BANCÁRIO
ODAIR JOSÉ DAS NEVES	COMERCIÁRIO
OSVALDO LEME DA SILVA	COMERCIANTE
OSWALDO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
PATRICIA DE SÁ LOSCHIAVO	ARQUIVOLOGISTA
PATRICK CRESPO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PAULA SCOTTON FIALHO	BANCÁRIA
PAULO ANTÔNIO PAULUCIO	GERENTE COMERCIAL
PAULO JANUSCKIEWICZ	EMPRESÁRIO
PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO PAULO SENE	DIRETOR DE ESCOLA
PEDRO RICARDO GALISSIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
PERCIVAL CAPELLA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PERSEU SALVADOR VANNI	APOSENTADO
PRISCILA ALESSANDRA LUX	AGENTE ADMINISTRATIVO
PRISCILA CARDOSO	ENFERMEIRA
QUEILA FERNANDA LOURENCETTI	ESCRITURÁRIA
REGINA LÚCIA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	APOSENTADO
RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
RENATO VIEIRA COELHO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
RICARDO DALL'ACQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO PORTARI FILHO	TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM
RICARDO ROLFSEN	ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO ELIAS TANACHE	EMPRESÁRIO
ROBERTO HERMANN CRAESMEYER	ENGENHEIRO CIVIL
RODISLEY PEDROSO DE MORAES	APOSENTADA
RODRIGO CUTIGGI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RODRIGO PEREGO ZAVATTI	PROFESSOR
ROGÉRIO CAMARGO VARANDA	PROFESSOR
ROGÉRIO MARGONAR	DENTISTA
ROMEU DOMENICONI JUNIOR	MICROEMPRESÁRIO
RONALDO ROBERTO SGOBBI	PROFESSOR
RONAN KENJI OGASAWARA	BANCÁRIO
ROSANA APARECIDA FACHINI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ROSELY SCODELER	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
ROSILDA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADA
SACHIYO BOMURA MITSUYUKI	BANCÁRIA
SANDRA HELENA PULCINELLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
SANDRA LUZIA MANZOLLI BALLESTERO	BANCÁRIA
SANDRA MARIA SEVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SANDRA REGINA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR	BIOQUÍMICO
SÉRGIO APARECIDO SEDENHO	AGRICULTOR
SÉRGIO GUIDO TELLAROLI	PROFESSOR
SÉRGIO HENRIQUE BORIN	FISIOTERAPEUTA
SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
SÉRGIO RICARDO GARCIA	EMPRESÁRIO
SIGEO KITATANI	DIRETOR DE ESCOLA
SILVIA MARIA SANDANIELO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
SILVIA REGINA NUNES MARCONDES	ESCRITURÁRIA
SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI	AUDITORA FISCAL
SIRLEI DA SILVA BONASINA	EMPRESÁRIA
SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SÔNIA REGINA FREITAS ALVES	APOSENTADA
SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA	EMPRESÁRIA
SUELI REGINA FRACASSO LOPES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
SUZETE CRISTINA SCALIZE	PSICÓLOGA
TADEU QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
TATIANA EMI NAKAE	ARQUITETA
TERESA CRISTINA TELAROLLI	COORDENADORA EXECUTIVA
TUFFY JORGE FILHO	MÉDICO
VALDEMIR SOMENZARI	APOSENTADO
VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA	BANCÁRIO
VALMIR APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO
VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID	ADVOGADA
WAGNER EDER BASSI	SUPERVISOR DE ENSINO
WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE	ESCRITURÁRIO
WERNER SUNDFELD	ADVOGADO
WILLIAM DELGATTI	ESCRITURÁRIO
WILLIAM JORGE MOLINA GIL	EMPRESÁRIO
WILMA RODRIGUES JORGE	BANCÁRIA
WILSON DA SILVA	BANCÁRIO
WILSON KWOK	PROGRAMADOR
WILSON ROSENDO TELLAROLI	GESTOR DE PROJETOS
ZÉLIA ALVES GIROTO	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR
ZENAIDE ALCARÁ	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Araraquara, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 1452520, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

I - ALTERAR o item V da Portaria n. 1376886, de 02 de outubro de 2015, para:

Onde se lê:

"V - ALTERAR as férias da servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, anteriormente marcadas para o período de 07/01 a 16/01/2016, para o período de 25/01 a 05/02/2016."

Leia-se:

"V - ALTERAR as férias da servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, anteriormente marcadas para o período de 07/01 a 18/01/2018, para o período de 25/01 a 05/02/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457775, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância das funções comissionadas de Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-5), Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) e Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), todas desta Vara,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 23/11 a 08/12/2015.

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) desta Vara no período de 09 a 31/12/2015.

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) desta Vara no período de 03 a 09/11/2015 e de 11 a 30/11/2015.

IV - DESIGNAR, em substituição, a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) desta Vara no período de 01 a 31/12/2015.

V - DESIGNAR, em substituição, o servidor THIAGO VILLARMOSA FARAH, RF 7564, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 03 a 09/11/2015 e de 19 a 30/11/2015.

VI - DESIGNAR, em substituição, a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO, RF 8108, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) desta Vara no período de 01 a 18/12/2015.

VII - DESIGNAR, em substituição, a servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 19/12 a 31/12/2015.

VIII - DESIGNAR, em substituição, o servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 03 a 22/11/2015.

IX - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 16 a 22/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 1455949, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

- PORTARIA N.º 045/2015 –

O Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/10 e esteve em gozo de licença médica no dia 06/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 05 e 06/11/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 30/11/2015, 11, 14 e 15/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de licença-saúde no dia 27/10/2015, compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 26/11/2015 e dias 04 e 07/12/2015, e ainda estará em gozo de férias no período de 09 a 18/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, analista judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), estará em gozo de férias no período de 16 a 25/11/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 11, 26 e 27/11/2015;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 13/10/2015, 26/10/2015, 29/10/2015 e 03/11/2015;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, analista judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 29/10/2015 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 12/11/2015;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, analista judiciário, RF 6014, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6164, em seu período de afastamento;

II. DESIGNAR a servidora Fernanda Michilini Sousa, RF 7495, técnica judiciária, assistente de gabinete (FC-4), para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, nos dias de afastamento;

III. DESIGNAR a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, técnica judiciária, Assistente I (FC-4), para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, nos dias 27/10/2015 e 26/11/2015, e a servidora Thânira Diniz Batista, RF 7074, assistente técnica (FC-3), para substituir a referida servidora nos dias 04 e 07/12/2015 e em seu período de férias;

IV. DESIGNAR o servidor Antônio Ariel de Almeida Aguiar, RF 2319, técnico judiciário, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5382, no dia 11/11/2015, e a servidora Thânira Diniz Batista, RF 7074, técnica judiciária, assistente técnica (FC-3), para substituir a referida servidora em seu período de férias e nos dias 26 e 27/11;

V. DESIGNAR a servidora Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, nos dias acima mencionados;

VI. DESIGNAR as servidoras Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Assistente I (FC-4), e Meire Naka, RF 6105, analista judiciária, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, nos dias 29/10/2015 e 12/11/2015, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 09 de novembro de 2015

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 1457068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

43/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2015 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 06/11/2015, o 1º período de férias da servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária, área Administrativa, RF 7629, anteriormente designado para 03/11/2015 a 12/11/2015 e designar o período de 16/03/2016 ao 22/03/2016 para gozo do período remanescente de férias;

ALTERAR o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício 2015/2016 da referida servidora para constar como segue:

. 2ª parcela: 25/07/2016 ao 03/08/2016

. 3ª parcela: 03/11/2016 ao 12/11/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457651, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

45/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2015 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 da servidora **Andrea Cristina Muler**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4506, anteriormente designada para 25/07/2016 a 08/08/2016, para gozo em **09/02/2016 a 23/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1457248, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA

44/2015

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o gozo da 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2015 do servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, RF 1337, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível no período de 03/11/2015 a 12/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **CARLA GRIPE MARTINS, RF 7629**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, no período de **06/11/2015 a 12/11/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/11/2015, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1454648, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 13/11/2015 as 09 horas do dia 20/11/2015	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/11/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1454682, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, fruirá férias no período de 16/11/2015 à 25/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/11/2015, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 1454383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570**, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará gozando férias no período de 19.11.2015 a 18.12.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para substituir aquele servidor no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 19.11.2015 a 18.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 09/11/2015, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1452029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscais do Contrato N.I. 04.027.10.2015-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de asseio e conservação de ambientes, e dos serviços de: copeiragem, garçom, jardinagem, auxiliar braçal, recepcionista e telefonista, enquanto durar sua vigência, os servidores:

1. Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Prédio sede - FERNANDO HWANG, RF 7380, Supervisor da Seção de Serviços Gerais;
2. Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Almoxarifado – PAULO SERGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio;
3. Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Arquivo – EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, Supervisor da Seção de Arquivo;
4. Campo Grande – Juizado Especial Federal – JEF – ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
5. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul – JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, Técnico Judiciário – Área Administrativa.
6. Naviraí – 6ª Subseção Judiciária – GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;

II – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/11/2015, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1427084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 156/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Trata da substituição do servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados.

A Dra. **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMª. Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, titular da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, esteve de licença para tratamento de pessoa da família nos dias 22 a 23.10.2015;

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE**, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados, no período de 22 a 23.10.2015, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 26/10/2015, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor Alexey Süüsmann Pere, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a Lista Geral Definitiva dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o ano de 2016 (dois mil e dezesseis), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Ribeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - Adriano Moreira Boabaid – Anl. Suprimentos PL
- 17 - Agnaldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Misma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor

- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alexsandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alexsandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Caiodo – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito
- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Fialho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
- 47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 48 - Anderson Parabá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 - Anderson Xisto de Araújo – Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A
- 58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
- 59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B
- 61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A
- 62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
- 66 - Antônio Valério dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
- 67 - Arelson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
- 68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 69 - Amaldo Viruez – Porteiro
- 70 - Aryrton de Araújo – Assistente B
- 71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretaria Executiva
- 73 - Aurélio Vinícius Borsato - Pesquisador A
- 74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
- 75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
- 76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
- 77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
- 78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
- 79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
- 80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefe Subst./ Safia
- 81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
- 82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB
- 83 - Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
- 84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
- 85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A
- 86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório
- 89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
- 90 - Carolini Balbuena de Araújo – Estagiária
- 91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
- 92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial
- 93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
- 94 - Cibele Maria Saab Orsini – Assistente A
- 95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
- 96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho
- 97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
- 98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
- 99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
- 100 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora
- 101 - Cleomar Berselli – Assistente A
- 102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB
- 103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
- 104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
- 105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
- 107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
- 108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista

109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor
110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
111 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa
114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
117 - Dayanna Schiavi do Nascimento Batista – Analista A
118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB
119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B
120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista
121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
122 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
123 - Denilson Geraldo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro
124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB
126 - Denner Pereira Messias – Balconista
127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro
129 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa
130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador
131 - Djair Boaventura da Silva – Professor
132 - Domingo Figueredo Ramirez- Açougueiro
133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
135 - Dulce Silva de Oliveira Neta – Jovem Aprendiz
136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
137 - Edemião Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais
138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo
139 - Ednilson Teofilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III
140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração
141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor
142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve
143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração
144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração
145 - Edervan da Silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais
146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação
148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista
150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador
151 - Edu Alves Oieda – VM
152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB
153 - Eduardo Fujita – AFRFB – Inspetor Chefe Substituto
154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro
155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
156 - Egleu Diomedes Marinho Mendes – Analista A
157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A
158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem
159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria
161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE
162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora
163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista
164 - Elisa de Almeida Ramalho – Jovem Aprendiz
165 - Elisandra Cristina Ramalho – Jovem Aprendiz
166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda
167 - Elisângela Monteiro – Balconista
168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB
169 - Elizangela de Barros – Chefe de Caixa
170 - Elvis Correa Marquez - Tralhador da Vetorial Siderurgia
171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa
172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador
173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
174 - Emiko Kawakami de Resende – Pesquisador A
175 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I
176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo
177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia
179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III
180 - Enio Ribeiro Quida Junior – Operador de Caixa
181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A
182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo
183 - Érikliis Nogueira – Pesquisador A
184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa
185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista
186 - Estela Hashinokuti – Analista B
187 - Eunice Chuve Soares – Balconista

188 - Evaldo Luis Cardos- Pesquisador A
 189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro
 190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais
 191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista
 192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 193 - Fabio de Amorim Pessoa -Auxiliar de Serviços Gerais
 194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB
 195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação
 196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa
 197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista
 198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL
 199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
 200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor
 201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I
 202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB
 203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL
 204 - Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Professor
 205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III
 206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção
 209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A
 210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux.Serviços Gerais
 212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda
 213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora
 214 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística
 216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
 217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração
 218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora
 219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A
 220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração
 221 - Genyrton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social
 222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração
 224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa
 225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
 226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar
 228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga
 229 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 230 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
 231 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais
 232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
 233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
 234 - Gilson Pacola – Professor
 235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro
 236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa
 237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração
 238 - Giovanni Reinaldi Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 239 - Gislaime Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar
 240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa
 241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista
 242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A
 243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais
 244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B
 245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB
 246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B
 248 - Heberton Barbosa de Paula- Empacotador
 249 - Helder de Barros Junqueira – Conferente de Carga
 250 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista
 251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista
 252 - Henrique de Jesus – Assistente C
 253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração
 254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A
 256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto
 258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB
 259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III
 260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa
 262 - Igor da Silva Assunção – Repositor
 263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração
 264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
 266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa

267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III
268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente
269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista
270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador
271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística
272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor
273 - Ivan Moises Vilalva Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor
275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração
276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda
277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora
278 - Jacyann Gonçalves Espirito Santo – Op. De caixa
279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB
280 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais
281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B
282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa
283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serços gerais
284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro
285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração
286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista
287 - Jefferson de Araújo – Açougueiro
288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor
289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca
291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda
292 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento
293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador
294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial
295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor
296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
298 - João Damião Leite de Souza – Repositor
299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação
300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador
301 - João Gabriel Hiran de Souza – Estagiário
302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro
303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração
304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório
305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social
308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito
310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade
311 - Jocilene Vemochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola
312 - Jociley Candia Martins - Açougueiro
313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga
314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III
315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor
316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
317 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
318 - Joice Laura Paredes – Balconista
319 - Joilço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
324 - Jones Braga Carrelo – Operador Caminhão Munck I
325 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia
326 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista
328 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança
329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A
330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão
331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B
332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração
333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais
334 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro
335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor
336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro
337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro
338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório
339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente
341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração
342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
343 - Jose Otavio Aquino – Repositor
344 - José Roberto Tomacioli da Silva
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda

346 - Josemar Alves Bandeira – Professor
 347 - Jovanilso Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
 348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade
 349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I
 350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I
 351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB
 352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas
 353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa
 354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.
 355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I
 357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante
 359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem
 360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança
 361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social
 362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa
 363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa
 364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa
 365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
 367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa
 368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal
 369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro
 370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 371 - Leandro Chrischner Lopes – Sup. Mina
 372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II
 373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III
 375 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa
 377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais
 380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B
 381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção
 383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração
 384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora
 386 - Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
 387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa
 388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B
 389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa
 390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor
 391 - Luciene Brandão Carlonga – Assistente Administrativo
 392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos
 393 - Lucinei Batista Liduario - Operador Beneficiamento I
 394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II
 395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor
 396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária
 397 - Luís Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 398 - Luís Carlos Shibassaki de Figueireso – Professor
 399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A
 400 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C
 401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro
 402 - Luiz Edevaldo Macena de Brito – Analista A
 403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B
 404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
 405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor
 406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I
 407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos
 408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I
 409 - Maicon Martta – Professor
 410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria
 411 - Maira Mendonça Reiff Carlos – ATRFB
 412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro
 413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A
 414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
 415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor
 417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro
 418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
 419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A
 420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A
 421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A
 422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II
 423 - Marçilio Nascimento de Brito – Assistente C
 424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão

425 - Marcio da Silva – Assistente B
426 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção
434 - Marcos Salvidar – Assistente B
435 - Marcos Simas Izzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro
437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática
439 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora
443 - Maria Lucia Fernandes Fragroso de Oliveira – PGPE
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
446 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor
451 - Marivania Sgarini – Balconista
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefe SAPOL Subst.
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais
454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia
455 - Maureen Helen Moreira e Silva - Jovem Aprendiz
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II
461 - Michelly Batista de Paiva- APRENDIZ
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almojarife de Armazen
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefe de Área
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
479 - Nicola Miguel Mônaco – Professor
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro
481 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I
486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL
488 - Odair Vergilio Gimenes Martins – Balconista
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro
492 - Odinson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador

504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador
507 - Pedro Taborda Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa
512 - Rafael Henchen – Trabalhador da Vetorial Mineração
513 - Rafaelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
514 - Rafaelly Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação
515 - Ramao do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
516 - Raquel Brunelli D'Avila- Analista B
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A
518 - Raul Assef Castelão – Professor
519 - Regina Assumpção Fonseca
520 - Regina Célia Rachel – Assistente A
521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C
522 - Remyson Duarte Pedroso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária
525 - Renata Miceno Papa – Professora
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
527 – Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem
528 – Ricardo Borghesi – Pesquisador A
529 - Ricardo da Costa Franco
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B
531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III
534 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora
535 - Rodney da Costa - Mecânico I
536 - Rodrigo Carlos Hermandes – ATRFB
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B
540 - Rogério Politi – ATRFB
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade
556 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem
557 - Sandra Aparecida Santos - Pesquisador A
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB
561 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II
562 - Sebastião Barbosa- Assistente A
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I
568 - Sergio Galdino – Pesquisador B
569 - Sérgio Simão da Silva Junior - Aux. Laboratório
570 - Sidnei José Benício – Assistente C
571 - Silvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais
572 - Silvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
573 - Sonia Maria Ribas – Professora
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefe Safia
581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B
582 - Thielle Pecanha Menacho

583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefe/ SAANA
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A
586 - Valdemiro Manuel da Silva - Mecânico I
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa
588 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr
589 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
590 - Valquiria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho
591 - Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis – Pesquisador B
592 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz- Anl. Contábil PI
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista
596 - Wilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
605 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C
608 - Walfrido Moraes Tomás – Pesquisador B
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II
615 - Wesley Damiano Ferreira da Costa – Balconista
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais
617 - Wibert de Avellar – Assistente B
618 - Willian do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
619 - Willians Coelho Wounnososky - Aux. Laboratório
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
624 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A
625 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

Art. 436. *O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

§ 1º *Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2º *A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

Art. 437. *Estão isentos do serviço do júri:*

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2015, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 1455296, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MMº. Juiz Federal Substituto, Diretor em Exercício, da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 129/2013 – DSUJ/DOURADOS, de 29/10/2013;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **11/11/2015**;

CONSIDERANDO, ainda, o acordo verbal com o MMº. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2015**, o Magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência

destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
11/11/2015	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.

Parágrafo 1º. Esclarecer que o Magistrado plantonista responderá **simultaneamente** pelas jurisdições das Subseções Judiciárias de Ponta Porã e Naviraí/MS, sendo que responderá pela Subseção Judiciária de Naviraí de forma **virtual**.

Parágrafo 2º. As Subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Naviraí**, no dia abaixo relacionado, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Naviraí:
11/11/2015	1ª	Francisco Batista de Almeida Neto, RF. 6422, Técnico Judiciário; Roberto Junqueira Navarro, RF.7432, Analista Judiciário – Executante de Mandados.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Naviraí/MS no horário das **09:00 às 12:00 Horas**.

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum **fora do horário** designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406**.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 09/11/2015, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 1458677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **a distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim.

- I – de 26.10 a 01.11.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407
II – de 02.11 a 08.11.2015: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117
III – de 09.11 a 15.11.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407
IV – de 16.11 a 22.11.2015: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117
V – de 23.11 a 29.11.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407
VI – de 30.11 a 06.12.2015: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117
VII – de 07.12 a 13.12.2015: **Leonardo** Otávio Volci, RF 7407
VIII – de 14.12 a 19.12.2015: **Valter** Pipino Sobrinho, RF 7117

Art. 2º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel**, Juiz Federal, em 10/11/2015, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.